



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**C A P A**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP Nº 001/2022  
PROC. ADM. Nº 03011123/2022-PMA**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**

**Data: 18 de Fevereiro de 2022 - Horário: 09:00 horas**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.**

**VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**Empresa Contratada: J. A. SILVA DOS SANTOS-ME, VALOR:  
130.000,00(cento e trinta mil reais).**



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**DESPACHO**

Ao setor competente para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para aquisição de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadinho**, conforme quantitativo e especificação abaixo especificado:

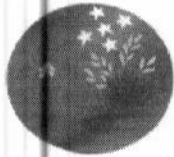
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico.</li><li>• Edição de imagem em ilha não linear com finalização digital</li><li>• Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico e 1 fotógrafo.</li><li>• Gravações em estúdio (vídeo e áudio)</li><li>• Produção de animações e vinhetas</li><li>• Mensagens em vídeo para datas sazonais com duração de até 2 minutos</li><li>• Filmadora de alta definição e tripé</li><li>• Ilha de edição linear</li><li>• Monitor de Referência de vídeo</li><li>• Teleprompter</li><li>• Kit iluminação</li><li>• Kit áudio</li></ul>	MÊS	11

**Justificativa:** A contratação em questão se faz necessária diante da demanda da Câmara Municipal de Chapadinho, em apresentar, divulgar e registrar as atividades realizadas pelo poder legislativo do município de Chapadinho.

Chapadinho, 03 de Janeiro de 2022.

  
Emmanoel Assunção Ericeira  
Secretário Geral

Emmanoel Assunção Ericeira  
Diretor Geral



Estado do Maranhão  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadinda.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinda/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinda (MA), 03 de Janeiro de 2022.

*Lucy Jane de Souza Gomes*  
Lucy Jane de Souza Gomes  
Pregoeira

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA:	<i>IL Negócios e Serviços</i>		
ENDEREÇO:	<i>Av. Presidente Vargas 737 Corrente</i>		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
	<i>Chapadinda</i>	<i>ma</i>	
CEP:	<i>65500000</i>		
CNPJ:			

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em \_\_\_ de \_\_\_ de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000 – Chapadinda/MA  
CNPJ. Nº 23.685.001/0001-12

Nº PROC *001/2022*  
Nº PAG *02*  
ASS *[Assinatura]*



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico.</li><li>• Edição de imagem em ilha não linear com finalização digital</li><li>• Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico e 1 fotógrafo.</li><li>• Gravações em estúdio (vídeo e áudio)</li><li>• Produção de animações e vinhetas</li><li>• Mensagens em vídeo para datas sazonais com duração de até 2 minutos</li><li>• Filmadora de alta definição e tripé</li><li>• Ilha de edição linear</li><li>• Monitor de Referência de vídeo</li><li>• Teleprompter</li><li>• Kit iluminação</li><li>• Kit áudio</li></ul>	MÊS	11		
				VALOR TOTAL	

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000 – Chapadinho/MA  
CNPJ. Nº 23.685.001/0001-12

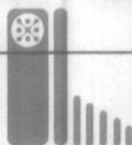
Nº PROC

001/2022

Nº PAG

03

ASS



## IL NEGÓCIOS & SERVIÇOS

**ASSUNTO:** COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Chapadinha-Ma, 06 de Janeiro de 2022.

A  
Câmara Municipal de Chapadinha  
Praça Coronel Luis Vieira, S/N – Centro – Chapadinha/MA  
CEP: 65.500-000

Prezada,

Conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Chapadinha, estamos encaminhando cotação de preços referente aos serviços técnicos de **comunicação audiovisual**, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadinha.

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico.</li><li>• Edição de imagem em ilha não linear com finalização digital</li><li>• Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico e 1 fotógrafo.</li><li>• Gravações em estúdio (vídeo e áudio)</li><li>• Produção de animações e vinhetas</li><li>• Mensagens em vídeo para datas sazonais com duração de até 2 minutos</li><li>• Filmadora de alta definição e tripé</li><li>• Ilha de edição linear</li><li>• Monitor de Referência de vídeo</li><li>• Teleprompter</li><li>• Kit iluminação</li><li>• Kit áudio</li></ul>	MÊS	11 MESES	14.500,00	159.500,00
<b>VALOR TOTAL →</b>					<b>159.500,00</b>

**IL NEGÓCIOS E SERVIÇOS – LTDA - CNPJ. 13.715.469/0001-04**

AV. PRESIDENTE VARGAS 737, CORRENTE, CHAPADINHA – MA

Nº PROC

Nº PAG

(98) 98595-8743

ASS



## IL NEGÓCIOS & SERVIÇOS

- Valor total dos itens: R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

*Itenir Lima Santana*

**Itenir Lima Santana**  
Representante legal da empresa

IL NEGÓCIOS E SERVIÇOS – LTDA - CNPJ. 13.715.468/0001-04

AV. PRESIDENTE VARGAS 737, CORRENTE, CHAPADINHA – MA

(98) 98595-8743

Nº PROC. 001-000

Nº PAG. 05

ASS. [Signature]



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadinho.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 03 de Janeiro de 2022.

*Lucijane de Souza Gomes*  
Lucijane de Souza Gomes  
Pregoeira

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA:	<i>J. Alexandrino da Cunha - me</i>		
ENDEREÇO:	<i>Ruaorgetada #1 n: 177</i>		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
<i>Alto fogoso</i>	<i>Chapadinho</i>		
CEP:	<i>65500000</i>		
CNPJ:	<i>23.972.224/0001-60</i>		

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em \_\_\_ de \_\_\_ de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000 – Chapadinho/MA  
CNPJ. Nº 23.685.001/0001-12

Nº PROC. *001/2022*  
Nº PAG. *06*  
ASS. *[Assinatura]*



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico.</li><li>• Edição de imagem em ilha não linear com finalização digital</li><li>• Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico e 1 fotógrafo.</li><li>• Gravações em estúdio (vídeo e áudio)</li><li>• Produção de animações e vinhetas</li><li>• Mensagens em vídeo para datas sazonais com duração de até 2 minutos</li><li>• Filmadora de alta definição e tripé</li><li>• Ilha de edição linear</li><li>• Monitor de Referência de vídeo</li><li>• Teleprompter</li><li>• Kit iluminação</li><li>• Kit áudio</li></ul>	MÊS	11		
				<b>VALOR TOTAL</b>	

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000 – Chapadinhã/MA  
CNPJ. Nº 23.685.001/0001-12

Nº PROC

Nº PAG

ASS

001/2022

07





## COTAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO: Serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadinha - MA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Licitante: J. ALEXANDRINHO DA CUNHA - ME

CNPJ: 23.972.224/0001-60

Telefone: 98-99113-6262

E-mail blogdocunha@outlook.com

Endereço: Rua Projetada II, nº 177 – Bairro Alto Fogoso, Chapadinha/MA

Cidade: Chapadinha, Maranhão, CEP: 65.500-000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico. Edição de imagem em ilha não linear com finalização digital Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico e 1 fotógrafo. Gravações em estúdio (vídeo e áudio) Produção de animações e vinhetas Mensagens em vídeo para datas sazonais com duração de até 2 minutos Filmadora de alta definição e tripé Ilha de edição linear Monitor de Referência de vídeo Teleprompter Kit iluminação Kit áudio	MÊS	11	14.100,00	155.100,00

CNPJ: 23.972.224/0001-60  
Rua Projetada II nº 177 - Alto Fogoso - Chapadinha/MA  
CEP: 65.500.000

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG. 01  
ASS. [Assinatura]



**VALOR TOTAL: R\$ 155.100,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cem reais).**

Prazo de validade: 60 dias.

Chapadinha(MA), 06 de Janeiro de 2022.

**José Alexandrino da Cunha**  
RG n°. 108957999-0 SSP/MA  
CPF/MF: n°. 948.127.303-25

*José Alexandrino da Cunha*

CNPJ: 23.972.224/0001-60  
Rua Projetada II n° 177 - Alto Fogoso - Chapadinha/MA  
CEP: 65.500.000

N° PROC. 001/2022  
N° PAG. 09  
ASS. [Signature]



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadinho.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 03 de Janeiro de 2022.

*Lucyjane de Souza Gomes*  
Lucyjane de Souza Gomes  
Pregoeira

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA:	WJ. Comunicação		
ENDEREÇO:	Praça da Corrente, 3N		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Chapadinho
		UF:	MA
CEP:	65 500 000		
CNPJ:	32.001.030/0001-09		

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em \_\_\_ de \_\_\_ de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, CEP: 65.500-000 - Chapadinho/MA  
CNPJ. Nº 23.685.001/0001-12

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG 10

ASS *[Assinatura]*



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico.</li><li>• Edição de imagem em ilha não linear com finalização digital</li><li>• Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico e 1 fotógrafo.</li><li>• Gravações em estúdio (vídeo e áudio)</li><li>• Produção de animações e vinhetas</li><li>• Mensagens em vídeo para datas sazonais com duração de até 2 minutos</li><li>• Filmadora de alta definição e tripé</li><li>• Ilha de edição linear</li><li>• Monitor de Referência de vídeo</li><li>• Teleprompter</li><li>• Kit iluminação</li><li>• Kit áudio</li></ul>	MÊS	11		
				<b>VALOR TOTAL</b>	

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000 – Chapadinhã/MA  
CNPJ. Nº 23.685.001/0001-12

Nº PAG

ASS

001/2022

11



## COTAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA- MA**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**RAZÃO SOCIAL: WF. COMUNICAÇÃO**

**C.N.P.J n.º 32.001.030/0001-09**

**ENDEREÇO: TRAVESSA DA CORRENTE, SN, CENTRO, CHAPADINHA – MA, CEP: 65.500-000**

**Representante legal: William Nascimento Fernandes.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico.</li><li>• Edição de imagem em ilha não linear com finalização digital</li><li>• Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico e 1 fotógrafo.</li><li>• Gravações em estúdio (vídeo e áudio)</li><li>• Produção de animações e vinhetas</li><li>• Mensagens em vídeo para datas sazonais com duração de até 2 minutos</li><li>• Filmadora de alta definição e tripé</li><li>• Ilha de edição linear</li><li>• Monitor de Referência de vídeo</li><li>• Teleprompter</li><li>• Kit iluminação</li><li>• Kit áudio</li></ul>	MÊS	11	<u>13.900,00</u>	<u>152.900,00</u>

**VALOR TOTAL: R\$ 152.900,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).**

Prazo de validade: 60 dias.

Chapadina - MA, 06 de Janeiro de 2022.

*William Nascimento Fernandes*  
William Nascimento Fernandes  
CPF. nº 376.235.163-53  
Representante legal da empresa

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG. 12

ASS. [Assinatura]



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Chapadinha - MA, 07 de Janeiro de 2022.

Ao  
Setor de Contábil  
Câmara Municipal de Chapadinha

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadinha, no valor estimado de R\$ 155.833,37 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 03011123/2022.

Atenciosamente,

*Antonio Nascimento Fernandes*  
Presidente

Ver. Antonio Nascimento Fernandes  
Presidente da Câmara



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO

Ao Ilmo Sr.  
Ver. Antonio Nascimento Fernandes  
Presidente da Câmara

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Contratação de empresa para aquisição dos **serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadinho.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal; 00 – Câmara Municipal  
01.031.0001.2002.0000 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara;  
**Elemento de despesa:**  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Chapadinho, 07 de Janeiro de 2022.

JAIME ELIEL FROES Assinado de forma digital por JAIME  
ELIEL FROES BARROS:70144796368  
BARROS:70144796368 Dados: 2022.01.07 14:55:20 -03'00'

Contador



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadinda.

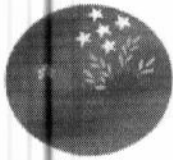
Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Chapadinda, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinda/MA, 07 de Janeiro de 2022.

**Antonio Nascimento Fernandes**  
Presidente

**Ver. Antônio Nascimento Fernandes**  
Presidente da Câmara





Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

TERMO DE REFERÊNCIA

01-OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadinho- MA.

02 – JUSTIFICATIVA

A contratação em questão se faz necessária diante da demanda da Câmara Municipal de Chapadinho, em apresentar, divulgar e registrar as atividades realizadas pelo poder legislativo do município de Chapadinho.

03 – ESPECIFICAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico.</li><li>• Edição de imagem em ilha não linear com finalização digital</li><li>• Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico e 1 fotógrafo.</li><li>• Gravações em estúdio (vídeo e áudio)</li><li>• Produção de animações e vinhetas</li><li>• Mensagens em vídeo para datas sazonais com duração de até 2 minutos</li><li>• Filmadora de alta definição e tripé</li><li>• Ilha de edição linear</li><li>• Monitor de Referência de vídeo</li><li>• Teleprompter</li><li>• Kit iluminação</li><li>• Kit áudio</li></ul>	MÊS	11		
				<b>VALOR TOTAL</b>	

Valor total estimado: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG 16

04 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

ASS \_\_\_\_\_



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
CHAPADINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

- 4.1 A CONTRATADA assumirá os serviços em 15 (quinze) dias contados da emissão da ordem de serviço;  
4.2. Os serviços objeto da presente contratação serão recebidos da seguinte forma:

4.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da execução dos serviços, conforme as especificações;

4.2.2. Definitivamente, no prazo máximo de 05 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

4.3- Satisfeitas as exigências do Recebimento definidas neste Termo de Referência serão lavradas o Termo de Recebimento definitivo do objeto, que poderá ser substituído, pela atestação no verso da Nota Fiscal correspondente, efetuada pelo servidor responsável;

4.4 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

4.5 - A empresa vencedora ficará ciente de que seu serviço somente será atestado, se atender rigorosamente as especificações contidas neste Projeto Básico;

4.6 - Caso ocorra alguma dúvida por parte da empresa vencedora quanto à execução do serviço, estará à disposição a Câmara Municipal para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

## 05 - DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1. DA CONTRATANTE

5.1.1 assegurar o acesso de pessoal autorizado pela CONTRATADA, devidamente identificado, responsável pela execução dos serviços, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades;

5.1.2 relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

5.1.3 prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;

5.1.4 comunicar por escrito à CONTRATADA as alterações que julgar necessárias nos horários estabelecidos neste termo, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária;

5.1.5 efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

5.1.6 O CONTRATANTE, por meio da Câmara Municipal, reserva-se ao direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a qualquer das Cláusulas estabelecidas neste instrumento;

5.1.7 Será nomeado Gestor para fazer a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e atestando a nota fiscal quando do recebimento definitivo;

5.1.8 - Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

5.1.9 - Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;

### 5.2. DA CONTRATADA

5.2.1 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas solicitações se obriga a atender;

Nº PROC 001 / 2022

ASS lameações / se obriga a

ASS [Assinatura]



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
CHAPADINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

5.2.2 executar os serviços de acordo com as especificações, devendo qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, ser formulado por escrito, devidamente fundamentado, para análise do CONTRATANTE;

5.2.3 reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sempre que forem verificados vícios, imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

5.2.4 substituir qualquer empregado, sempre que seus serviços e/ou conduta, forem julgados insatisfatórios e/ou inconvenientes ao CONTRATANTE, vedado o retorno dos mesmos às dependências do CONTRATANTE, mesmo que para cobertura de licenças, dispensas, suspensões ou férias;

5.2.5 responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo de seus empregados, inclusive, por danos causados aos equipamentos e componentes dos sistemas descritos neste Contrato, arcando com todas as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais dos equipamentos e sistemas, assumindo o ônus da garantia remanescente de que trata este termo;

5.2.6. os empregados da CONTRATADA não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

5.2.7 não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratual sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

5.2.8 manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

5.2.9 manter atualizado o endereço comercial, de e-mail, o número de telefone e de fax;

5.2.10 - Lançar na nota fiscal as especificações s do serviço, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;

5.2.11- Manter inalterados os preços e condições propostas;

## 06 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento pelos serviços executados, será creditado diretamente na conta bancária em nome da Contratada, em moeda corrente nacional, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Projeto Básico, e ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia após a data da apresentação da competente Nota Fiscal ou fatura.

6.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente, inadimplência contratual ou regularidade fiscal.

6.3 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

6.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## 07 - DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência do contrato deverá ser até 31/12/2021 a contar da data de assinatura do mesmo. Podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, dos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

ASS

001/2020  
Nº PAG



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
CHAPADINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**08 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

8.1 – O cronograma de desembolso será mensal quantitativo solicitado, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93

Chapadinda, 10 de Janeiro de 2022.

Antonio Nascimento Fernandes  
Presidente

**ANTÔNIO NASCIMENTO FERNANDES**  
Presidente da Câmara

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG 19  
ASS [Assinatura]



Estado do Maranhão  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**AUTORIZAÇÃO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Chapadinha/MA, 11 de Janeiro de 2022.

Antonio Nascimento Fernandes  
Presidente

Ver. Antônio Nascimento Fernandes  
Presidente da Câmara



Estado do Maranhão  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. Nº 03011123/2022-CMC

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

DATA DE ABERTURA: 01 de Fevereiro de 2022. HORÁRIO: 09:00 HORAS

REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

AUTUAÇÃO:

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu LUCYJANE DE SOUZA GOMES, Pregoeiro(a), o subscrevo.

Chapadinho, 11 de Janeiro de 2022.

*Lucyjane de Souza Gomes*  
LUCYJANE DE SOUZA GOMES  
Pregoeira



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**PORTARIA Nº 03/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de nº 45/2012 e 68/2018 cumulado com o Art. 6º XVI da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações).

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, LUCYJANE DE SOUZA GOMES, CPF 000.212.713-05, para exercer o cargo em comissão de PREGOEIRO - DAS V, da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

II - DESIGNAR para a equipe de apoio ao pregão os servidores efetivos: JOSUÉ VIEIRA DA SILVA, CPF 215.703.293-20 e MAGNO LOBO ALMEIDA, CPF 178.198.903-63.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Chapadinha/MA, 03 de janeiro de 2022.

Antonio Nascimento Fernandes  
Presidente

*Antonio Nascimento Fernandes*  
Antonio Nascimento Fernandes  
Presidente

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG. 22

ASS. [Assinatura]



Estado do Maranhão  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA: ASSESSORIA JURIDICA  
ASSUNTO: Analise e parecer da minuta de edital do pregão presencial nº 001/2022.

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Chapadinho, 12 de Janeiro de 2022.

*Lucy Jane de Souza Gomes*  
LUCYJANE DE SOUZA GOMES  
Pregoeira





Estado do Maranhão  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.  
PROCESSO Nº 03011123/2022-CMC**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. PROCESSO Nº 03011123/2022 – CMC. A Prefeitura Municipal de Chapadinda – MA, através de sua pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2022, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, nesta cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadinda - MA**, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Praça Coronel Luís Vieira, S/N, Centro – Chapadinda– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-98457-7413, E-mail: [contratos@cmchapadinda.ma.gov.br](mailto:contratos@cmchapadinda.ma.gov.br) e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>.

Chapadinda (MA), 17 de Janeiro de 2022.

*Lucy Jane de Souza Gomes*  
Lucy Jane de Souza Gomes  
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: cpl.camarachapadinha@gmail.com

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2022- CMC/MA**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ N° \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do Pregoeiro (a), nesta data, Cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Senhor(a) Licitante,

Objetivando comunicação futura entre a Câmara Municipal de Chapadinho e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Comissão Permanente de Licitação.

O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Chapadinho – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Ver. ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES  
Presidente da Câmara

Nº PROC. 001 / 2022

Nº PAG. 25

ASS. [Assinatura]

  
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: cpl.camarachapadilha@gmail.com

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03011123/2022-PMA**

(Pregão Presencial para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadilha- MA**).

**ABERTURA:** \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, às \_\_\_:\_\_\_ horas.

Sala de Reunião da Câmara Municipal de Chapadilha, localizada na Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – Chapadilha/MA.

A Câmara Municipal de Chapadilha, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o referido Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar nº. 123/2006 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, e ainda, pelas condições e exigências estabelecidas neste edital.

Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues no endereço acima citado, até às \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes.

### 1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Pregão Presencial tem como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadilha - MA**.

1.2 – A quantidade dos Serviços indicada no Termo de Referência é apenas estimativa de consumo, e será solicitada de acordo com a necessidade dos órgãos Participantes, podendo ser utilizado no todo ou em parte.

1.3 – O Valor unitário estimado e os quantitativos desta licitação encontra-se disponível no **ANEXO I** deste edital.

### 2 – DOS ANEXOS

2.1 – Fazem parte integrante deste edital, os anexos abaixo, sendo eles complementares entre si:

ANEXO I – Termo de Referência;  
ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas de Preços;  
ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;  
ANEXO IV – Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica);  
ANEXO V – Modelo de Declaração para ME e EPP  
ANEXO VI – Modelo de Declaração que cumpre plenamente requisitos de habilitação;  
ANEXO VII – Minuta de Contrato.  
ANEXO VIII - Modelo da Ordem de Serviços.

### 3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, e que se apresentarem, até às \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022 o Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:

a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG. 26

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: cpl.camarachapadinha@gmail.com

- b) a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, conforme modelo anexo, em separado dos envelopes 1 e 2;
- c) a proposta de preços (envelope 1);
- d) os documentos de habilitação (envelope 2).

**3.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:**

**3.2.1** – cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.2** – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

**3.2.3** – é vedada, a partir da habilitação, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato com empresa que venha a contratar empregado que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, do poder público municipal.

**3.2.4** – empresas que não tenham o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatível com o objeto da licitação.

**4 – DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

**4.1.1** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;


**4.1.2** – Procuração particular ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1;

**4.1.3** - Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, COM DATA DE EMISSÃO A PARTIR DE MAIO DE 2011.

**4.1.4**, Para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;

**4.2** – O representante da licitante presente à sessão deverá entregar ao pregoeiro o documento de credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente e CNPJ da empresa atualizado, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

Nº PROC. 001 / 2029  
Nº PAG. 27  
ASS. [Assinatura]

  
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: epl.camarachapadinho@gmail.com

4.3 – Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou conferido por membros da equipe de apoio, inclusive o Pregoeiro no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

4.4 – A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

4.5 A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Neste caso, o (s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte (s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;

4.6 - Na ausência de credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.7 – recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

4.8 – Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

## 5- DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES

5.1 Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar o pregoeiro:

5.1.1 – **Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo estabelecido neste edital, e apresentada **FORA** dos envelopes.

5.1.2 – **02 (dois) envelopes** distintos contendo a proposta de preços, e os documentos de habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da Razão social da Licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA PROPONENTE )**

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA PROPONENTE )**

## 6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá:

6.1.1 – preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos;
- b) atender às especificações mínimas do objeto, conforme especificações constantes do Anexo I;
- c) conter a cotação de preço unitário e global, em real, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes;
- d) estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada, de aceitação tácita.

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG. 28  
ASS. [Assinatura] 4



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: cpl.camarachapadinha@gmail.com

- e) número do CNPJ do proponente ou ainda da filial ou outro estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente a execução do serviço ora licitado, indicação essa, indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos deste edital;
- f) Prazo de entrega dos produtos e serviços, de acordo com o termo de referência
- g) Prazo da validade da proposta não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua data de apresentação;
- h) Data e assinatura do representante legal.
- i) (não será aceito proposta em papel contínuo)

6.2 – Não será aceita oferta de produto com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.

6.3 – A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital, tais

6.4 – os preços apresentados devem:

- a) refletir os de mercado no momento;
- b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros etc.;
- c) a falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante no curso da sessão;
- d) havendo divergência entre valores/percentuais grafados numericamente e os grafados por extenso, serão considerados válidos os valores por extenso;
- e) indicação dos dados bancários da pessoa jurídica (agência, conta corrente e banco). A falta de tal informação poderá ser suprida posteriormente, caso o licitante venha se sagrar vencedor do certame;

6.5 – uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

6.6 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 15.6 e 15.7 deste edital, implicará na desclassificação do licitante.

## 7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Todas as licitantes, inclusive as microempresas de pequeno porte, deverão apresentar a documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE N 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no item 7.3 deste edital.

7.2 Encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

### 7.3. – Relativos à habilitação jurídica:

- a) – Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
  - b.2) Certidão Simplificada da **JUNTA COMERCIAL**
- c) – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) – Alvará de localização e funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal.

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG. 29  
ASS. [Assinatura]

### 7.3.1 – Relativos à Regularidade Fiscal

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal, Estadual e Municipal, se houver relativo ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c.1.) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal:
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União.
- c.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual:
- Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND)
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- c.3) faz parte da prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Certidão quanto à Dívida Ativa do Município
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN
  - Alvará de Localização e Funcionamento;
- d) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta.
- e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei 12.440/2011 e à Resolução Administrativa nº 1.470/2011, expedido pelo portal do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br/certidao, atualizado o art. nº 29, V da Lei 8.666/93.

### 7.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idôneas.
- b) Certificado de Capacidade Técnica emitido pela entidade da categoria pertinente compatível aos itens solicitados no termo de referência deste edital, tais como:

### 7.3.3 – Relativos à qualificação econômico-financeira:


- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de execução patrimonial.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis exigíveis nos termos da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) O balanço deverá estar assinado por profissional **devidamente regular junto ao seu conselho de Classe (anexar certidão comprobatória)** e se apresentar conforme abaixo: e comprovar a boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro, utilizando a fórmula abaixo, cujo o resultado deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

- c.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

Nº PROC. 001 / 2009  
Nº PAG. 30  
ASS. [Assinatura]

  
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: cpl.camarachapadinha@gmail.com

I - publicados em Diário Oficial ou;  
II - publicados em jornal de grande circulação ou;  
III - registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;  
IV - por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio — DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

c.2) Quando o balanço patrimonial estiver encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação dos documentos, poderá apresentá-lo atualizado através da variação da Unidade Fiscal de Referência (UFIR) do mês do encerramento, devendo indicar a data da atualização.

c3) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c.4) Os índices de que trata o subitem "f", item 7.3.3 serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

c5) Aos demais tipos societários, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação da cópia do termo de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente registrado pelo órgão de registro de Comércio, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações.

d) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art 1º do decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente a esse ano.

e) No caso em que a sede da Licitante seja em outra Unidade de Federação, terá que apresentar a certidão simplificada da Junta comercial do Estado, sede da empresa.

**7.3.4** – Os licitantes fornecedores deverão anexar no envelope de Habilitação (Documentação Complementar), declarações, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32 § 2º, da Lei 8.666/93 (modelo anexo)

a.1) No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, 0000000 nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração;

b) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e Art. 27, V, da Lei 8.666/93 (modelo anexo);

c) declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão. (modelo anexo);

**7.4** – os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade; não poderão ser em hipótese nenhuma autenticada por servidor desta Comissão.

**7.5** – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

**7.5.1** – se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

Nº PROC. 001/2002

Nº PAG. 31

ASS. [Assinatura]





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: cpl.camarachapadinha@gmail.com

**7.5.2** – se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

**7.5.3** – se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

**7.5.4** – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

## **8 – DO PROCEDIMENTO**

**8.1** – No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2);

**8.2** – depois da hora marcada, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado;

**8.3** – após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificado-se as incompatíveis;

**8.4** – no curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

**8.4.1** – a oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

**8.4.2** – dos lances ofertados não caberá retratação;

**8.5** – não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

**8.6** – em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

**8.7** – o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**8.8** – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**8.9** – caso não se realizem lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

Nº PROC. 001/2009  
Nº PAG. 32  
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: cpl.camarachapadinha@gmail.com

**8.10** – o encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

**8.11** - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a ocorrência do empate previsto no item 11.5 deste Edital, para em seguida, examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**8.12** – encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apenas do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

**8.13** – no caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, até que um licitante, dentre aqueles que participaram da etapa de lances verbais, atenda às condições fixadas neste edital;

**8.14** – nas situações previstas nos subitens 8.9, 8.11 e 8.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**8.15** – verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor e adjudicatário aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**8.16** – o Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”, durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes;

**8.17** – da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## **9 – DO RECEBIMENTO**

**9.1** – Conforme do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

## **10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1** – Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000;

**10.2** – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;

**10.3** – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, as propostas que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o preço máximo aceitável pela Administração.

**10.4** – havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

**10.5** – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos seguintes termos:

Nº PROC. 001/2009  
Nº PAG. 33  
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: epl.camarachapadinha@gmail.com

**10.5.1- entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;**

**10.5.2- ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecido no subitem 10.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**d)** na hipótese da não-contratação nos termos previstos na letra "a" deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**e)** o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**10.5.3- no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.**

## **11 – DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**11.1 – No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida o pregoeiro;**

**11.1.1 – caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;**

**11.1.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;**

**11.2 – declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;**

**11.3 – o(s) recurso(s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;**

**11.4 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;**

**11.5 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores.**

**11.6 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;**

## **12 – DO PAGAMENTO**

**12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de**

Nº PROC. 001/2020

Nº PAG. 31

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: epl.camarachapadinha@gmail.com

Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: : Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo emitido pela Secretaria Requisitante.

12.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas no subitem 16.1, acima.

12.3 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização da qualidade dos produtos.

12.4 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

12.5 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.6 A Câmara Municipal de Chapadinho - MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

1.2 O pagamento será feito através da funcional programática do exercício de 2022.

### 13. DAS PENALIDADES

13.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 bem como dos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.2 – A recusa do adjudicatário em atender qualquer convocação prevista neste instrumento convocatório sujeitará o mesmo as penalidades, garantida prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pela área competente desta Prefeitura Municipal, a saber:

- a) decadência do direito de participar do pregão em tela;
- b) outras penalidades na forma da Lei;

13.3 – o valor resultante da aplicação da multa prevista será cobrado pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

13.4 – o licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no Cadastro de fornecedores do Município;

Nº PROC. 001/12072

Nº PAG. 35

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: epl.camarachapadinha@gmail.com

**13.5** a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas acima, sendo facultado a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para prestação do serviço ora licitado ou revogar a licitação.

#### **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo presidente Municipal;

**14.1.1** – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

**14.2** – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 3.555/2000;

**14.3** – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que a tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

**14.4** – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade do recebimento da Nota de Compra e ou Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

**14.5** – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**14.6** – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

**14.7** – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento dos materiais;

**14.8** – na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer outro documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, Lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto.

**14.9** – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**14.10** – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

**14.11** – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

**14.12** - a não-regularização da documentação, no prazo previsto no acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 acima, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG. 36

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: cpl.camarachapadinha@gmail.com

14.13 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado em Diário Oficial.

Informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação nos horários de funcionamento da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas.

Chapadinho – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Antônio Nascimento Fernandes  
Presidente da Câmara

MINUTA EDITAL

Nº PROC 001/2022  
Nº PAG 37  
ASS [Signature]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: cpl.camarachapadinha@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01-OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadinha- MA.

02 – JUSTIFICATIVA

A contratação em questão se faz necessária diante da demanda da Câmara Municipal de Chapadinha, em apresentar, divulgar e registrar as atividades realizadas pelo poder legislativo do município de Chapadinha.

03 – ESPECIFICAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico.</li><li>• Edição de imagem em ilha não linear com finalização digital</li><li>• Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico e 1 fotógrafo.</li><li>• Gravações em estúdio (vídeo e áudio)</li><li>• Produção de animações e vinhetas</li><li>• Mensagens em vídeo para datas sazonais com duração de até 2 minutos</li><li>• Filmadora de alta definição e tripé</li><li>• Ilha de edição linear</li><li>• Monitor de Referência de vídeo</li><li>• Teleprompter</li><li>• Kit iluminação</li><li>• Kit áudio</li></ul>	MÊS	11	14.166,67	155.833,37
				VALOR TOTAL	

Valor total estimado: R\$ 155.833,37 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

04 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Nº PROC 001/2022  
Nº PAG 38  
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: cpl.camarachapadinha@gmail.com


- 4.1 A CONTRATADA assumirá os serviços em 15 (quinze) dias contados da emissão da ordem de serviço;
- 4.2. Os serviços objeto da presente contratação serão recebidos da seguinte forma:
- 4.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da execução dos serviços, conforme as especificações;
- 4.2.2. Definitivamente, no prazo máximo de 05 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.
- 4.3- Satisfeitas as exigências do Recebimento definidas neste Termo de Referência serão lavradas o Termo de Recebimento definitivo do objeto, que poderá ser substituído, pela atestação no verso da Nota Fiscal correspondente, efetuada pelo servidor responsável;
- 4.4 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.
- 4.5 - A empresa vencedora ficará ciente de que seu serviço somente será atestado, se atender rigorosamente as especificações contidas neste Projeto Básico;
- 4.6 - Caso ocorra alguma dúvida por parte da empresa vencedora quanto à execução do serviço, estará à disposição a Secretaria de Administração e Finanças para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

## 05 - DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1. DA CONTRATANTE

- 5.1.1 assegurar o acesso de pessoal autorizado pela CONTRATADA, devidamente identificado, responsável pela execução dos serviços, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades;
- 5.1.2 relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
- 5.1.3 prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- 5.1.4 comunicar por escrito à CONTRATADA as alterações que julgar necessárias nos horários estabelecidos neste termo, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária;
- 5.1.5 efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- 5.1.6 O CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Administração, reserva-se ao direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a qualquer das Cláusulas estabelecidas neste instrumento;
- 5.1.7 Será nomeado Gestor para fazer a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e atestando a nota fiscal quando do recebimento definitivo;
- 5.1.8 - Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.
- 5.1.9 - Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;

### 5.2. DA CONTRATADA

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG 39  
ASS  15





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: cpl.camarachapadinha@gmail.com

5.2.1 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;

5.2.2 executar os serviços de acordo com as especificações, devendo qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, ser formulado por escrito, devidamente fundamentado, para análise do CONTRATANTE;

5.2.3 reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sempre que forem verificados vícios, imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

5.2.4 substituir qualquer empregado, sempre que seus serviços e/ou conduta, forem julgados insatisfatórios e/ou inconvenientes ao CONTRATANTE, vedado o retorno dos mesmos às dependências do CONTRATANTE, mesmo que para cobertura de licenças, dispensas, suspensões ou férias;

5.2.5 responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo de seus empregados, inclusive, por danos causados aos equipamentos e componentes dos sistemas descritos neste Contrato, arcando com todas as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais dos equipamentos e sistemas, assumindo o ônus da garantia remanescente de que trata este termo;

5.2.6. os empregados da CONTRATADA não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

5.2.7 não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratual sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

5.2.8 manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

5.2.9 manter atualizado o endereço comercial, de e-mail, o número de telefone e de fax;

5.2.10 - Lançar na nota fiscal as especificações do serviço, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;

5.2.11- Manter inalterados os preços e condições propostas;

## 06 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento pelos serviços executados, será creditado diretamente na conta bancária em nome da Contratada, em moeda corrente nacional, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Projeto Básico, e ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia após a data da apresentação da competente Nota Fiscal ou fatura.

6.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente, inadimplência contratual ou regularidade fiscal.

6.3 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

6.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## 07 - DA VIGÊNCIA

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG 40  
ASS [Assinatura] 16



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: cpl.camarachapadinha@gmail.com

7.1 – O prazo de vigência do contrato deverá ser até 31/12/2022 a contar da data de assinatura do mesmo. Podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, dos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**08 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

8.1 – O cronograma de desembolso será mensal quantitativo solicitado, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93

MINUTA EDITAL

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG. 41  
ASS. [Signature] 17



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: cpl.camarachapadinha@gmail.com

**ANEXO II (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

PROPOSTAS DE PREÇOS Licitação nº. 002/2022  
Modalidade: Pregão – Tipo: Menor PREÇO POR ITEM  
Consumidor: Câmara Municipal de Chapadinho-MA.

Licitante: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DOS ITENS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01					

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ (_____) dias, com pagamento através do Banco _____ Agência nº _____ C/C nº _____, na Cidade de _____, Cidade-UF, _____ de _____ de 2022.	Valor Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso). Prazo de Entrega: _____ Nome por extenso do representante legal: _____ RG nº _____ _____ SSP _____ CPF/MF: _____ nº _____ CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.
--	--

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG. 42  
ASS. [Assinatura] - 18



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: cpl.camarachapadinha@gmail.com

**ANEXO III**

**MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA.  
REF. EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 002/2022  
– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Nós, abaixo assinados, nomeamos e credenciamos o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G nº. \_\_\_\_\_/SSP \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, a nos representar junto a CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, a fim de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos Complementares de Habilitação para o Pregão Presencial Nº. \_\_\_\_/2022, marcado para o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, o(a) qual tem amplos poderes para representar a empresa outorgante, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do representante legal sob carimbo RG: CPF: CNPJ/MF da empresa.

OBS. Deverá ser reconhecida a firma em caso de representação por meio de procuração particular.

Assinatura do Representante Legal sob carimbo

RG:

CPF/MF

CNPJ/MF da empresa

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG 43

ASS [Assinatura] 19



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0601-12  
e-mail: epl.camarachapadinha@gmail.com

#### ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO (Empregador Pessoa Jurídica) (papel timbrado da empresa)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA.

Ref. Edital de Licitação na Modalidade Pregão – Registro de Preços

Nº. 002/2022 – Tipo menor PREÇO POR ITEM.

#### DECLARAÇÃO

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município/Estado \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº. 002/2022, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, Art. 27 da Lei 8666/93, com relação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90), inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº. 8666/93;

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local e data

Assinatura do Representante Legal sob carimbo

RG:

CPF/MF

CNPJ/MF da empresa

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG. 44

ASS. [Assinatura] 20



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ, 23.685.001/0001-12  
e-mail: cpl.camarachapadinha@gmail.com

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE BENEFICIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Lei Complementar 123/2006.)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade R. G. nº \_\_\_\_\_  
SSP/ \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa  
CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_,  
solicitamos na condição de MICROEMPRESAS/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua  
participação na licitação, modalidade de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022, seja dado o tratamento  
diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

**Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do  
artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.**

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO emitida pela Junta  
Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou empresa de Pequeno Port.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF

CNPJ/MF da empresa

MINUTA

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG. 45

ASS. [Assinatura] 21



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: epi.camarachapadinha@gmail.com

**ANEXO VI**

(MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIENCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Pregão nº. \_\_\_/2022, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo Representante Legal

MINUTA EDITAL

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG 46  
ASS [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
 CNPJ. 23.685.001/0001-12  
 e-mail: cpl.camarachapadinha@gmail.com

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
 PROCESSO ADM Nº \_\_\_\_\_-CPL/CMC/MA

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
 ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
 CHAPADINHA E A EMPRESA: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nesta cidade Chapadinha, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo (a) presidente da Câmara \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATADA, por força do Pregão Presencial nº 002/2022 e sua homologação e adjudicação pelo (a) secretário(a) gestor(a), têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**1 - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 – O presente contrato tem por base legal o processo Administrativo nº \_\_\_\_\_-CPL/CMC/MA, referente ao pregão nº 002/2022. Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, os serviços constantes do Edital, **Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadinha- MA**, do qual a CONTRATADA foi vencedora, para contrato durante o exercício de 2022, conforme anexo I de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

2- Os Serviços serão prestados de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, e de acordo com a necessidade verificada.

**3 - DA VIGÊNCIA**

3.1 - deverá executar nas condições constantes do **ANEXO I** do edital de **Pregão**. O presente contrato vigorará da data da assinatura até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**4 – DO PREÇO**

4.1 - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) de acordo com a proposta de preço, a serem pagos parcelas iguais mensais.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

**4.3 - 4.3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta recursos destinados a **Dos Recursos Orçamentários:**

\*\*\*\*\*

**5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO**

5.1 – O presente contrato terá vigência até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, contado a partir da assinatura contratual.

Nº PROC 001/2022  
 Nº PAG 47  
 ASS [Assinatura] 23





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: cpl.camarachapaduiha@gmail.com

## 6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados através de depósito bancários, com prazos de até dez dias da data de entrega da nota fiscal de realização dos serviços.
- 2 - As faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
- 6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

## 7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

## 8 - DAS RESPONSABILIDADES

- 8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
- 8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer venham interferir na execução dos mesmos.

## 9 - DAS PENALIDADES

- 9.1 - O não cumprimento dos serviços ora contratados nos prazos determinados pela CONTRATANTE, importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.
- 9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
- 9.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 9.4 - A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.
- 9.6 - Os valores pertinentes as multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.
- 9.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

## 10 - DA RESCISÃO

- 10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes nos serviços contratados, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

Nº PROC. 001/2009  
Nº PAG. 48  
ASS. [assinatura] 24



ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
 CNPJ. 23.685.001/0001-12  
 e-mail: epl.camarachapadilha@gmail.com

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

11.3 - A contratante manterá durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação de acordo com o inciso XIII do art. 55 da Lei 8666/93.

11.4 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração acordo com o art. 67, da Lei 8666/93.

**12 - DA TOLERÂNCIA**

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**13 - DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato vincula-se ao edital de Pregão N.º 002/2022 e à proposta da CONTRATADA.

**14 – DO FORO**

14.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de foro da Comarca da Brejo, na para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Chapadilha/MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Contratada

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 Contratante

testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



Nº PROC. 001/2022  
 Nº PAG. 49  
 ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ: 23.685.001/0001-12  
e-mail: epl.camarachapadilha@gmail.com

ANEXO VIII

“MODELO DA ORDEM DE SERVIÇOS”

ORDEM DE SERVIÇOS

À  
Nome: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_

Referente ao Contrato nº: \_\_\_\_\_

ATT.  
Sr(a). \_\_\_\_\_  
MD. \_\_\_\_\_

Prezado(a) senhor(a),

Autorizamos a execução do objeto constante no contrato acima identificado, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1.

A(s) especificação(ões) do(s) serviços(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022

2.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

3.

Quantidade solicitada:

4.

Item	Descrição dos serviços	Unid	Quant.	P. unit.	P. Total
Total em R\$					

5. Local da entrega: \_\_\_\_\_

6. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de dos serviços. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviços, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) serviço(s).

7. Integram esta ordem de serviços todas as cláusulas do contrato acima identificado, bem como O CONTRATO que originou o mesmo e a proposta da empresa contratada.

8. Observação(ões): \_\_\_\_\_

Chapadilha - MA, ..... de ..... de .....

**Município de Chapadilha-MA**  
Câmara Municipal de Chapadilha  
Contratante

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nº PROC 001/2022  
Nº PAG 50  
ASS [Assinatura] 26,



MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**PARECER JURÍDICO ACERCA DA REGULARIDADE DO EDITAL**

**REF. PROC. ADM Nº 03011123/2022-CMC**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

Antes de adentrar no mérito do presente editalicitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade pregão presencial.

**Breves considerações a respeito do processo licitatório**

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos – que tenham como parte o Poder Público – relativos a obras, serviços, compras e alimentação, ressaltando os casos específicos na legislação.

Toda licitação deve pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disto salienta Márcio Pestana (*in, Direito Administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010*).

*“permitem que o intérprete e aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade”.*

O presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade pregão presencial nº 001/2022.

**a) Da modalidade pregão presencial**

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre



MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
ASSESSORIA JURIDICA

tecer breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto, na linha do que lecionava com mister o Ministro do Supremo Tribunal federal Eros Roberto Graus (*in, a ordem econômica na constituição de 1988* "4ª

*ed. Malheiros, São Paulo, 1998*) de que norma é o gênero do qual são espécie as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o intérprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disto, a par dessa abordagem constitucional, impõe-se que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõe as normas (princípios e regras) da lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Supremo Tribunal Federal:

"I - À licitação na modalidade pregão aplica-se, subsidiariamente, as disposições da lei 8.666/93" (Resp. 822337 / MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relato(a) Ministro FRANCISCO FALCÃO (1116) órgão julgador T1 - PRIMEIRA TURMA Data do Julgamento 16/05/2006 Data da Publicação/ fonte DJ 01.06.2006 P.168)

Na mesma linha, ainda, os ensinamentos de Vera Scarpnela (*in Licitação na Modalidade de Pregão*) Malheiros editores, pag. 87/8):

"Com efeito, a Lei 10.520 é singela e não traz dados as soluções - especialmente de cunho procedimental - necessárias para a



MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
ASSESSORIA JURIDICA

*dinâmica da nova modalidade ; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei 8.666/93. Assim, são aplicáveis à nova modalidade as normas gerais procedimentais da Lei 8.666/93 a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei 10.520”.*

*(...)omissis*

*Por esse raciocínio à falta de solução procedimental específica na Lei 10520, deve ser aplicado o regime geral da Lei 8.666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade. O papel das normas gerais da Lei 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão.”*

Como já afirmado alhures, norteiam, os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da lei 8.666/93). *In casu*, pose-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial(Regulamentada pela Lei 10.520/2002), primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lances orais em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta. Nesse interim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalamos que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

b) **Do procedimento licitatório - modalidade pregão presencial n° 001/2022.**



MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
ASSESSORIA JURIDICA

Perlustrando o termo de abertura de licitação (termo de referência), datada de **10 de Janeiro de 2022**, já constante dos autos, existe recurso orçamentário que assegura o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei federal nº 8.666/93 como a seguir será explicado:

- 1- Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
- 2- Local onde poderá ser adquirido o edital;
- 3- Local, data e horário para a abertura da sessão;
- 4- Condições para participação;
- 5- Critério para julgamento;
- 6- Condições de pagamentos;
- 7- Prazo e condições para a assinatura do contrato;
- 8- Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9- Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

**c) Da conclusão final**

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Portanto o presente processo licitatório encontra-se respaldado na lei, não tendo nenhum óbice que possa ensejar sua nulidade razão, pala qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, devendo a Comissão observar a possibilidade do mesmo pelo período determinado por lei.

É o parecer . S.M.J.

Chapadinha, MA, 14 de Janeiro de 2022.

*Thaynnara Cristina da Silva Costa*

**THAYNNARA CRISTINA DA S. COSTA**  
**ASSESSORIA JURIDICA**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@cmchapadinho.ma.gov.br

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2022- CMC/MA**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ N° \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do Pregoeiro (a), nesta data, Cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Senhor(a) Licitante,

Objetivando comunicação futura entre a Câmara Municipal de Chapadinho e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Comissão Permanente de Licitação.

O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Chapadinho – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**Ver. ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES**  
Presidente da Câmara

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG. 56  
ASS. [Assinatura]





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@cmchapadilha.ma.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03011132/2022-CMC**

(Pregão Presencial para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadilha- MA**).

**ABERTURA:** 01 de Janeiro de 2022, às 09:00 horas.

Sala de Reunião da Câmara Municipal de Chapadilha, localizada na Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – Chapadilha/MA.

A Câmara Municipal de Chapadilha, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o referido Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar nº. 123/2006 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, e ainda, pelas condições e exigências estabelecidas neste edital.

Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues no endereço acima citado, até às **09:00 horas** do dia **01 de Janeiro de 2022**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes.

**1 – DO OBJETO**

1.1 – O presente Pregão Presencial tem como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadilha - MA.**

1.2 – A quantidade dos Serviços indicada no Termo de Referência é apenas estimativa de consumo, e será solicitada de acordo com a necessidade dos órgãos Participantes, podendo ser utilizado no todo ou em parte.

1.3 – O Valor unitário estimado e os quantitativos desta licitação encontra-se disponível no **ANEXO I** deste edital.

**2 – DOS ANEXOS**

2.1 – Fazem parte integrante deste edital, os anexos abaixo, sendo eles complementares entre si:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica);
- ANEXO V – Modelo de Declaração para ME e EPP
- ANEXO VI – Modelo de Declaração que cumpre plenamente requisitos de habilitação;
- ANEXO VII – Minuta de Contrato.
- ANEXO VIII - Modelo da Ordem de Serviços.

**3 – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, e que se apresentarem, até às **09:00 horas** do dia **01 de Janeiro de 2022** o Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:

a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;

Nº PROC. 001 / 2022  
Nº PAG 57 / 2  
ASS [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@emchapadinha.ma.gov.br

- b) a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, conforme modelo anexo, em separado dos envelopes 1 e 2;
- c) a proposta de preços (envelope 1);
- d) os documentos de habilitação (envelope 2).

**3.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:**

**3.2.1** – cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.2** – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

**3.2.3** – é vedada, a partir da habilitação, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato com empresa que venha a contratar empregado que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, do poder público municipal.

**3.2.4** – empresas que não tenham o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatível com o objeto da licitação.

**4 – DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

**4.1.1** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

**4.1.2** – Procuração particular ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1;

**4.1.3** - Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, COM DATA DE EMISSÃO A PARTIR DE MAIO DE 2011.

**4.1.4**, Para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;

**4.2** – O representante da licitante presente à sessão deverá entregar ao pregoeiro o documento de credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente e CNPJ da empresa atualizado, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

Nº PROC. 001/2009  
Nº PAG 58  
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@emchapadilha.ma.gov.br

4.3 – Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou conferido por membros da equipe de apoio, inclusive o Pregoeiro no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

4.4 – A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

4.5 A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Neste caso, o (s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte (s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;

4.6 - Na ausência de credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.7 – recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

4.8 – Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

## 5- DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES

5.1 Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar o pregoeiro:

5.1.1 – **Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo estabelecido neste edital, e apresentada **FORA** dos envelopes.

5.1.2 – **02 (dois) envelopes** distintos contendo a proposta de preços, e os documentos de habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da Razão social da Licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA PROPONENTE )**

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA PROPONENTE )**

## 6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá:

6.1.1 – preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos;
- b) atender às especificações mínimas do objeto, conforme especificações constantes do Anexo I;
- c) conter a cotação de preço unitário e global, em real, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes;
- d) estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada, de aceitação tácita.

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG 59 / 4  
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@cmchapadilha.ma.gov.br

- e) número do CNPJ do proponente ou ainda da filial ou outro estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente a execução do serviço ora licitado, indicação essa, indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos deste edital;
- f) Prazo de entrega dos produtos e serviços, de acordo com o termo de referência
- g) Prazo da validade da proposta não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua data de apresentação;
- h) Data e assinatura do representante legal.
- i) (não será aceito proposta em papel contínuo)

6.2 – Não será aceita oferta de produto com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.

6.3 – A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital, tais

6.4 – os preços apresentados devem:

- a) refletir os de mercado no momento;
- b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros etc.;
- c) a falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante no curso da sessão;
- d) havendo divergência entre valores/percentuais grafados numericamente e os grafados por extenso, serão considerados válidos os valores por extenso;
- e) indicação dos dados bancários da pessoa jurídica (agência, conta corrente e banco). A falta de tal informação poderá ser suprida posteriormente, caso o licitante venha se sagrar vencedor do certame;

6.5 – uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

6.6 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 15.6 e 15.7 deste edital, implicará na desclassificação do licitante.

## 7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Todas as licitantes, inclusive as microempresas de pequeno porte, deverão apresentar a documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE N 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no item 7.3 deste edital.

7.2 Encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

### 7.3. – Relativos à habilitação jurídica:

- a) – Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- b.2) Certidão Simplificada da **JUNTA COMERCIAL**
- c) – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) – Alvará de localização e funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal.

Nº PROC. 001 / 2022

Nº PAG 60 / 5

ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@cmchapadilha.ma.gov.br

### 7.3.1 – Relativos à Regularidade Fiscal

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal, Estadual e Municipal, se houver relativo ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c.1.) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal:
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União.
- c.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual:
- Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND)
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- c.3) faz parte da prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Certidão quanto à Dívida Ativa do Município
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN
  - Alvará de Localização e Funcionamento;
- d) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta.
- e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT, em cumprimento à Lei 12.440/2011 e à Resolução Administrativa nº 1.470/2011**, expedido pelo portal do Tribunal Superior do Trabalho, [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), atualizado o art. nº 29, V da Lei 8.666/93.

### 7.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idôneas.
- b) Certificado de Capacidade Técnica emitido pela entidade da categoria pertinente compatível aos itens solicitados no termo de referência deste edital, tais como:

### 7.3.3 – Relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de execução patrimonial.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis exigíveis nos termos da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) O balanço deverá estar assinado por profissional **devidamente regular junto ao seu conselho de Classe (anexar certidão comprobatória)** e se apresentar conforme abaixo: e comprovar a boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro, utilizando a fórmula abaixo, cujo o resultado deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

- c.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

Nº PROC. 001/2009  
Nº PAG. 61  
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@cmchapadilha.ma.gov.br

- I - publicados em Diário Oficial ou;
  - II - publicados em jornal de grande circulação ou;
  - III - registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
  - IV - por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio — DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.
- c.2) Quando o balanço patrimonial estiver encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação dos documentos, poderá apresentá-lo atualizado através da variação da Unidade Fiscal de Referência (UFIR) do mês do encerramento, devendo indicar a data da atualização.
- c.3) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- c.4) Os índices de que trata o subitem "f", item 7.3.3 serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- c.5) Aos demais tipos societários, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação da cópia do termo de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente registrado pelo órgão de registro de Comércio, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações.
- d) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art 1º do decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente a esse ano.
- e) No caso em que a sede da Licitante seja em outra Unidade de Federação, terá que apresentar a certidão simplificada da Junta comercial do Estado, sede da empresa.

**7.3.4 – Os licitantes fornecedores deverão anexar no envelope de Habilitação (Documentação Complementar), declarações, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:**

- a) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32 § 2º, da Lei 8.666/93 (modelo anexo)
  - a.1) No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, 00000000 nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração;
  - b) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e Art. 27, V, da Lei 8.666/93 (modelo anexo);
  - c) declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão. (modelo anexo);

**7.4 – os documentos necessários à habilitação deverão serem apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade; não poderão ser em hipótese nenhuma autenticada por servidor desta Comissão.**

**7.5 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:**

**7.5.1 – se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;**

Nº PROC. 001/2009  
Nº PAG. 62  
ASS. [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@cmchapadilha.ma.gov.br

**7.5.2** – se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

**7.5.3** – se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

**7.5.4** – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

## **8 – DO PROCEDIMENTO**

**8.1** – No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2);

**8.2** – depois da hora marcada, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado;

**8.3** – após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificado-se as incompatíveis;

**8.4** – no curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

**8.4.1** – a oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

**8.4.2** – dos lances ofertados não caberá retratação;

**8.5** – não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

**8.6** – em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

**8.7** – o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**8.8** – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**8.9** – caso não se realizem lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG. 63  
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@cmchapadinha.ma.gov.br

**8.10** – o encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

**8.11** - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a ocorrência do empate previsto no item 11.5 deste Edital, para em seguida, examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**8.12** – encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apenas do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

**8.13** – no caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante, dentre aqueles que participaram da etapa de lances verbais, atenda às condições fixadas neste edital;

**8.14** – nas situações previstas nos subitens 8.9, 8.11 e 8.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**8.15** – verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor e adjudicatário aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**8.16** – o Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação", durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes;

**8.17** – da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## **9 – DO RECEBIMENTO**

**9.1** – Conforme do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

## **10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1** – Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000;

**10.2** – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;

**10.3** – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, as propostas que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o preço máximo aceitável pela Administração.

**10.4** – havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

**10.5** – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos seguintes termos:

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG. 64  
ASS. [Assinatura]





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@cmchapadilha.ma.gov.br

**10.5.1- entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;**

**10.5.2- ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecido no subitem 10.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos na letra "a" deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**10.5.3- no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.**

## **11 – DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**11.1 – No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida o pregoeiro;**

**11.1.1 – caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;**

**11.1.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;**

**11.2 – declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;**

**11.3 – o(s) recurso(s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Presidente da Câmara, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;**

**11.4 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;**

**11.5 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores.**

**11.6 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;**

## **12 – DO PAGAMENTO**

**12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de**

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG. 65 / 10  
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@cmchapadilha.ma.gov.br

Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: : Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo emitido pela Secretaria Requisitante.

12.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas no subitem 16.1, acima.

12.3 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização da qualidade dos produtos.

12.4 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

12.5 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.6 A Câmara Municipal de Chapadilha - MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

1.2 O pagamento será feito através da funcional programática do exercício de 2022.

### 13. DAS PENALIDADES

13.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 bem como dos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.2 – A recusa do adjudicatário em atender qualquer convocação prevista neste instrumento convocatório sujeitará o mesmo as penalidades, garantida prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pela área competente desta Prefeitura Municipal, a saber:

- a) decadência do direito de participar do pregão em tela;
- b) outras penalidades na forma da Lei;

13.3 – o valor resultante da aplicação da multa prevista será cobrado pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

13.4 – o licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no Cadastro de fornecedores do Município;

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG. 66 / 11

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@cmchapadilha.ma.gov.br

**13.5** a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas acima, sendo facultado a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para prestação do serviço ora licitado ou revogar a licitação.

#### **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo presidente Municipal;

**14.1.1** – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

**14.2** – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto n° 3.555/2000;

**14.3** – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que a tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

**14.4** – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade do recebimento da Nota de Compra e ou Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

**14.5** – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**14.6** – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

**14.7** – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento dos materiais;

**14.8** – na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer outro documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, Lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto.

**14.9** – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93;

**14.10** – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

**14.11** – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

**14.12** - a não-regularização da documentação, no prazo previsto no acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 acima, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Nº PROC. 001/2008  
Nº PAG 67  
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@cmchapadilha.ma.gov.br

14.13 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado em Diário Oficial.

Informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação nos horários de funcionamento da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas.

Chapadilha – MA, 18 de Janeiro de 2022.

*Antonio Nascimento Fernandes*  
Presidente

Ver. Antônio Nascimento Fernandes  
Presidente da Câmara

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG. 08 / 13  
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@cmchapadilha.ma.gov.br

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01-OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadilha- MA.

#### 02 – JUSTIFICATIVA

A contratação em questão se faz necessária diante da demanda da Câmara Municipal de Chapadilha, em apresentar, divulgar e registrar as atividades realizadas pelo poder legislativo do município de Chapadilha.

#### 03 – ESPECIFICAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico.</li><li>• Edição de imagem em ilha não linear com finalização digital</li><li>• Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico e 1 fotógrafo.</li><li>• Gravações em estúdio (vídeo e áudio)</li><li>• Produção de animações e vinhetas</li><li>• Mensagens em vídeo para datas sazonais com duração de até 2 minutos</li><li>• Filmadora de alta definição e tripé</li><li>• Ilha de edição linear</li><li>• Monitor de Referência de vídeo</li><li>• Teleprompter</li><li>• Kit iluminação</li><li>• Kit áudio</li></ul>	MÊS	11	14.166,67	155.833,37
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>155.833,37</b>

Valor total estimado: R\$ 155.833,37 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

#### 04 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG. 69 / 14

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@cmchapadinha.ma.gov.br

4.1 A CONTRATADA assumirá os serviços em 15 (quinze) dias contados da emissão da ordem de serviço;

4.2. Os serviços objeto da presente contratação serão recebidos da seguinte forma:

4.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da execução dos serviços, conforme as especificações;

4.2.2. Definitivamente, no prazo máximo de 05 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

4.3- Satisfeitas as exigências do Recebimento definidas neste Termo de Referência serão lavradas o Termo de Recebimento definitivo do objeto, que poderá ser substituído, pela atestação no verso da Nota Fiscal correspondente, efetuada pelo servidor responsável;

4.4 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

4.5 - A empresa vencedora ficará ciente de que seu serviço somente será atestado, se atender rigorosamente as especificações contidas neste Projeto Básico;

4.6 - Caso ocorra alguma dúvida por parte da empresa vencedora quanto à execução do serviço, estará à disposição a Secretaria de Administração e Finanças para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

## 05 - DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1. DA CONTRATANTE

5.1.1 assegurar o acesso de pessoal autorizado pela CONTRATADA, devidamente identificado, responsável pela execução dos serviços, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades;

5.1.2 relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

5.1.3 prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;

5.1.4 comunicar por escrito à CONTRATADA as alterações que julgar necessárias nos horários estabelecidos neste termo, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária;

5.1.5 efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

5.1.6 O CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Administração, reserva-se ao direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a qualquer das Cláusulas estabelecidas neste instrumento;

5.1.7 Será nomeado Gestor para fazer a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e atestando a nota fiscal quando do recebimento definitivo;

5.1.8 - Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

5.1.9 - Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;

### 5.2. DA CONTRATADA

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG. 70  
ASS. [Assinatura] 15



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@cmchapadilha.ma.gov.br

5.2.1 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;

5.2.2 executar os serviços de acordo com as especificações, devendo qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, ser formulado por escrito, devidamente fundamentado, para análise do CONTRATANTE;

5.2.3 reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sempre que forem verificados vícios, imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

5.2.4 substituir qualquer empregado, sempre que seus serviços e/ou conduta, forem julgados insatisfatórios e/ou inconvenientes ao CONTRATANTE, vedado o retorno dos mesmos às dependências do CONTRATANTE, mesmo que para cobertura de licenças, dispensas, suspensões ou férias;

5.2.5 responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo de seus empregados, inclusive, por danos causados aos equipamentos e componentes dos sistemas descritos neste Contrato, arcando com todas as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais dos equipamentos e sistemas, assumindo o ônus da garantia remanescente de que trata este termo;

5.2.6. os empregados da CONTRATADA não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

5.2.7 não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratual sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

5.2.8 manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

5.2.9 manter atualizado o endereço comercial, de e-mail, o número de telefone e de fax;

5.2.10 - Lançar na nota fiscal as especificações s do serviço, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;

5.2.11- Manter inalterados os preços e condições propostas;

## 06 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento pelos serviços executados, será creditado diretamente na conta bancária em nome da Contratada, em moeda corrente nacional, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Projeto Básico, e ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia após a data da apresentação da competente Nota Fiscal ou fatura.

6.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente, inadimplência contratual ou regularidade fiscal.

6.3 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

6.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## 07 - DA VIGÊNCIA

Nº PROC 001/2022  
Nº PAG 71  
ASS [Assinatura]<sup>16</sup>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@cmchapadinha.ma.gov.br

7.1 – O prazo de vigência do contrato deverá ser até 31/12/2022 a contar da data de assinatura do mesmo. Podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, dos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**08 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

8.1 – O cronograma de desembolso será mensal quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93

Nº PROC 001/2022  
Nº PAG 72  
ASS [Signature]





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@cmchapadilha.ma.gov.br

ANEXO II (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTAS DE PREÇOS Licitação nº. 001/2022  
Modalidade: Pregão – Tipo: Menor PREÇO POR ITEM  
Consumidor: Câmara Municipal de Chapadilha-MA.

Licitante: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01				

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, com pagamento através do Banco \_\_\_\_\_ Agência nº \_\_\_\_\_ C/C nº \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Cidade-UF, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso). Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_  
Nome por extenso do representante legal: \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Nº PRU. 001/2022  
Nº PAG 73  
ASS \_\_\_\_\_ 18



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@cmchapadinha.ma.gov.br

**ANEXO III**

**MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA.  
REF. EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 001/2022  
– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Nós, abaixo assinados, nomeamos e credenciamos o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G nº. \_\_\_\_\_/SSP \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, a nos representar junto a CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, a fim de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos Complementares de Habilitação para o Pregão Presencial Nº. \_\_\_\_/2022, marcado para o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, o(a) qual tem amplos poderes para representar a empresa outorgante, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do representante legal sob carimbo RG: CPF: CNPJ/MF da empresa.

OBS. Deverá ser reconhecida a firma em caso de representação por meio de procuração particular.

Assinatura do Representante Legal sob carimbo  
RG:  
CPF/MF  
CNPJ/MF da empresa

Nº PRU. 001/2022  
Nº PAG 74  
ASS \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@cmchapadinha.ma.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO (Empregador Pessoa Jurídica) (papel timbrado da empresa)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA.

Ref. Edital de Licitação na Modalidade Pregão

Nº. 001/2022 – Tipo menor PREÇO POR ITEM.

DECLARAÇÃO

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município/Estado \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2022, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, Art. 27 da Lei 8666/93, com relação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90), inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº. 8666/93;

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local e data

Assinatura do Representante Legal sob carimbo  
RG:  
CPF/MF  
CNPJ/MF da empresa

Nº PKUL 001/2022  
Nº PAG 75  
ASS [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@cmchapadinha.ma.gov.br

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE BENEFICIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Lei Complementar 123/2006.)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade R. G. nº. \_\_\_\_\_  
SSP/\_\_\_\_ e do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, representante da empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_,  
solicitamos na condição de MICROEMPRESAS/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua  
participação na licitação, modalidade de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022, seja dado o tratamento  
diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

**Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do  
artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.**

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO emitida pela Junta  
Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou empresa de Pequeno Port.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF

CNPJ/MF da empresa

Nº PRU. 001/2022  
Nº PAG. 76 21  
ASS. [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@cmchapadinha.ma.gov.br

**ANEXO VI**

(MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIENCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Pregão nº. \_\_\_/2022, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo Representante Legal

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG 77

ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@cmchapadilha.ma.gov.br

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PROCESSO ADM Nº \_\_\_\_\_ -CPL/CMC/MA

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
CHAPADINHA E A EMPRESA: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nesta cidade Chapadilha, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo (a) presidente da Câmara \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATADA, por força do Pregão Presencial nº 001/2022 e sua homologação e adjudicação pelo (a) secretário(a) gestor(a), têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regará pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

#### 1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem por base legal o processo Administrativo nº \_\_\_\_\_-CPL/CMC/MA, referente ao pregão nº 001/2022. Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, os serviços constantes do Edital, **Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadilha- MA**, do qual a CONTRATADA foi vencedora, para contrato durante o exercício de 2022, conforme anexo I de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

2- Os Serviços serão prestados de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, e de acordo com a necessidade verificada.

#### 3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - deverá executar nas condições constantes do **ANEXO I** do edital de **Pregão**. O presente contrato vigorará da data da assinatura até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### 4 – DO PREÇO

4.1 - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) de acordo com a proposta de preço, a serem pagos parcelas iguais mensais.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

#### 4.3 - 4.3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta recursos destinados a **Dos Recursos Orçamentários**:

\*\*\*\*\*

#### 5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 – O presente contrato terá vigência até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, contado a partir da assinatura contratual.

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG. 78  
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@cmchapadilha.ma.gov.br

## 6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados através de depósito bancários, com prazos de até dez dias da data de entrega da nota fiscal de realização dos serviços.

2 - As faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

## 7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

## 8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer venham interferir na execução dos mesmos.

## 9 - DAS PENALIDADES

9.1 - O não cumprimento dos serviços ora contratados nos prazos determinados pela CONTRATANTE, importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

## 10 - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes nos serviços contratados, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG. 79 24  
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@cmchapadinha.ma.gov.br

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

11.3 - A contratante manterá durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação de acordo com o **inciso XIII do art. 55 da Lei 8666/93.**

11.4 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração acordo com o art. 67, da Lei 8666/93.

## 12 - DA TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## 13 - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao edital de **Pregão N.º 001/2022** e à proposta da **CONTRATADA**.

## 14 – DO FORO

14.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de foro da Comarca da Brejo, na para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Chapadina/MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
Contratante

testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Contratada

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG. 80 25

ASS. [Assinatura]





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 23.685.001/0001-12  
e-mail: contratos@cmchapadinha.ma.gov.br

**ANEXO VIII**

**“MODELO DA ORDEM DE SERVIÇOS”**

**ORDEM DE SERVIÇOS**

À  
Nome: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_

Referente ao Contrato nº: \_\_\_\_\_

ATT.  
Sr(a). \_\_\_\_\_  
MD. \_\_\_\_\_

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a execução do objeto constante no contrato acima identificado, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

2. A(s) especificação(ões) do(s) serviço(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022

3. Prazo de execução: 11 (onze) meses.

4. Quantidade solicitada:

Item	Descrição dos serviços	Unid	Quant.	P. unit.	P. Total
Total em R\$					

5. Local da entrega: \_\_\_\_\_

6. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de dos serviços. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviços, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) serviço(s).

7. Integram esta ordem de serviços todas as cláusulas do contrato acima identificado, bem como O CONTRATO que originou o mesmo e a proposta da empresa contratada.

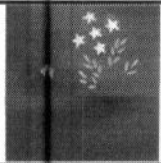
8. Observação(ões): \_\_\_\_\_

Chapadinha - MA, ..... de ..... de .....

**Município de Chapadinha-MA**  
Câmara Municipal de Chapadinha  
Contratante

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nº PROC. 001/12022  
Nº PAG. 81 26  
ASS. [Assinatura]



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2775 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 03011722/2022-CMC  
Dispensa de Licitação nº 003/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, que dispõe que para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" para a contratação da Empresa **F. R. DO N. VAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ nº 27.517.329/0001-80** que tem como objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de equipamentos de ar condicionados de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, no valor total de R\$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. LUCYJANE DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, Chapadinha - MA, 11 de Janeiro de 2022. Ver. Antônio Nascimento Fernandes/Presidente da Câmara.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022-DL/003/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022. PROC. ADM. Nº 03011722/2022-CMC. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. CONTRATADA: **F. R. DO N. VAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ nº 27.517.329/0001-80**. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de equipamentos de ar condicionados de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha. VALOR TOTAL: R\$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. PROGRAMA DE TRABALHO: 01 – Câmara Municipal; 00 – Câmara Municipal 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 13 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2022. Ver. Antônio Nascimento Fernandes/Presidente da Câmara.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 03011334/2022-CMC  
Dispensa de Licitação nº 004/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, que dispõe que para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" para a contratação da Empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. nº 17.422.433/0001-38** que tem como objeto a Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade, Folha de Pagamento e Portal de Transparência) de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, no valor total de R\$ 14.952,00 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. LUCYJANE DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 11 de Janeiro de 2022. Ver.

Antônio Nascimento Fernandes/Presidente da Câmara.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022-DL/004/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022. PROC. ADM. Nº 03011334/2022-CMC. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. CONTRATADA: **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. nº 17.422.433/0001-38**. OBJETO: Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade, Folha de Pagamento e Portal de Transparência) de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha. VALOR TOTAL: R\$ 14.952,00 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. PROGRAMA DE TRABALHO: 01 – Câmara Municipal; 00 – Câmara Municipal 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 13 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2022. Ver. Antônio Nascimento Fernandes/Presidente da Câmara.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. PROCESSO Nº 03011123/2022 – CMC. A Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA, através de sua pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2022, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, nesta cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadinha - MA**, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Praça Coronel Luís Vieira, S/N, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-98457-7413, E-mail: contratos@cmchapadinha.ma.gov.br e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadinha/MA, 17 de Janeiro de 2022. Lucyjane de Souza Gomes/Pregoeira/CMC.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG. 82  
ASS. [Assinatura] Verifique a autenticidade



# Condenado em duas instâncias por violência sexual de grupo, Robinho terá última batalha na justiça italiana

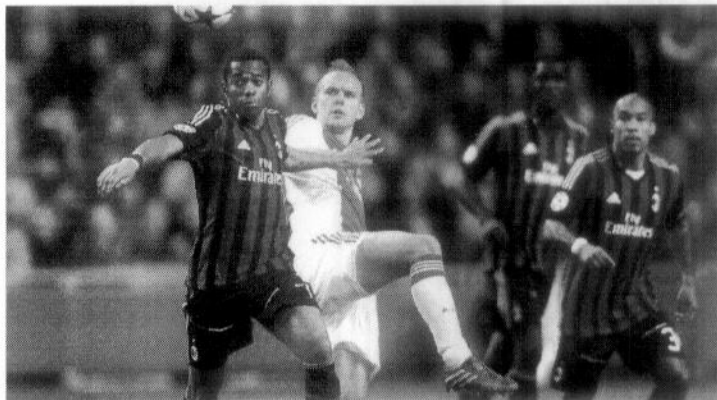
Por Lucas Ferraz,  
Especial para o ge

A última instância da Justiça italiana vai julgar em definitivo, nesta quarta-feira, o atacante Robinho e um amigo dele, chamado Ricardo Falco. Ambos foram condenados nas instâncias inferiores a nove anos de prisão por violência sexual de grupo contra uma mulher.

Nove anos depois do episódio, ocorrido dentro de uma boate de Milão em janeiro de 2013, a Corte de Cassação de Roma, que no ordenamento jurídico italiano é equivalente ao Supremo Tribunal Federal no Brasil, vai analisar na quarta-feira o recurso apresentado em defesa do jogador e de Ricardo Falco.

Os dois foram arrolados no artigo "609 bis" do código penal italiano, que fala sobre a participação de duas ou mais pessoas reunidas para o ato de violência sexual – forçando alguém a manter relações sexuais por sua condição de inferioridade "física ou psíquica". A vítima diz que foi embriagada e abusada sexualmente por seis homens enquanto estava inconsciente. Os defensores dos brasileiros dizem que a relação foi consensual.

O crime descrito aconteceu na Sid Café, uma conhecida boate de Milão, na madrugada do dia 22 de janeiro de 2013. À época, Robinho era um dos principais jogadores do Milan.



Robinho defendia o Milan na época do episódio na boate, em 2013 — Foto: Reuters

Além dele e de Falco, outros quatro brasileiros, segundo a denúncia da Procuradoria da cidade, participaram da violência sexual contra uma mulher de origem albanesa.

Amigos do jogador que o acompanhavam no exterior, os outros quatro brasileiros deixaram a Itália durante a investigação e não foram acusados, sendo apenas citados nos autos.

A vítima, residente na Itália há alguns anos, naquela noite foi com uma amiga à boate – a violência ocorreu dentro do camarim do local – para comemorar seu aniversário de 23 anos. No final desta semana, completará 32.

Ela estará presente na Corte de Cassação, sediada em Roma, para acompanhar a audiência que começa nesta quarta-feira às 6h (horário de Brasília). O julgamento será conduzido

por cinco juizes da terceira seção penal do tribunal.

O advogado da vítima, Jacopo Gnocchi, que a defende desde o início do processo, acredita que a audiência não será longa. Ele não quis comentar o processo antes do julgamento, assim como os advogados Alexander Gutierrez e Giuseppe Mercurio, respectivamente os defensores de Robinho e Falco.

- Na Itália, a Suprema Corte de Cassação examina o procedimento jurisdicional empregado com o objetivo de verificar se a lei foi corretamente aplicada e se a motivação da decisão é completa e lógica. Ela não reexamina e julga os fatos, nem reavalia as provas - disse ao ge a advogada e senadora italiana Giulia Bongiorno, conhecida no país por sua atuação em casos de violência contra a mulher.

Desde que a vítima do estupro coletivo denunciou o jogador, há nove anos, a Itália viu dezenas de episódios semelhantes ganharem

destaque, alguns deles envolvendo filhos de políticos. Os acusados, segundo um balanço do judiciário realizado pelo equivalente ao IBGE italiano, são majoritariamente jovens entre os 20 e 25 anos (Robinho tinha 29 anos quando foi acusado do crime).

- Seguramente, nos últimos dez anos se fala muito mais de violência contra as mulheres, e isso é bom. Dessa forma, elas entendem que não estão sozinhas e sobretudo que não são responsáveis pela violência de que foram vítimas - completa a advogada e senadora Bongiorno, ressaltando que houve – e ainda há – no país uma grande sensibilização sobre o assunto.

O processo envolvendo Robinho e o amigo brasileiro, que negam as acusações e admitem relação sexual consensual, chama a atenção pela quantidade de provas juntadas nos autos. Será uma surpresa se a suprema corte alterar o veredito consolidado em dois tribunais inferiores.

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 01 de Fevereiro de 2022, às 08:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. OBJETO: Contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de Materiais de Higiene e Limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, no exercício de 2022, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: Avenida Principal nº 02 – Bairro São José – CEP: 65.840-000. São Raimundo das Mangabeiras/MA. Fone (99) 98115-6250. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, adquiridos no SACOP do TCE/MA, e solicitados através do email: camaramunicipal.srm.ma.2021@gmail.com. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 18 de Janeiro de 2022. David Ismael Coelho Netto – Pregoeiro – Portaria nº 002/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 02 de Fevereiro de 2022, às 08:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, no exercício de 2022, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: Avenida Principal nº 02 – Bairro São José – CEP: 65.840-000. São Raimundo das Mangabeiras/MA. Fone (99) 98115-6250. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, adquiridos no SACOP do TCE/MA, e solicitados através do email: camaramunicipal.srm.ma.2021@gmail.com. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 18 de Janeiro de 2022. David Ismael Coelho Netto – Pregoeiro – Portaria nº 002/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N

Cep.: 65.500-000 Chapadinha – Maranhão

AVISO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. PROCESSO Nº 03011123/2022 – CMC. A Câmara Municipal de Chapadinha – MA, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2022, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro, nesta cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadinha - MA, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça Coronel Luis Vieira, S/N, Centro – Chapadinha – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-98457-7413, E-mail: contratos@cmchapadinha.ma.gov.br e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.lce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadinha/MA, 17 de Janeiro de 2022. Lucyjane de Souza Gomes/Pregoeira/CMC.

VALDIR TURRA CARPENEDO, CPF nº 285.051.400-44, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental – LUA, conforme o processo nº 0257722/2021, e Autorização para Supressão Vegetal – ASV (SINAFLOR) na FAZENDA LAGOA DO MEIO, localizada na Zona Rural, município de Buriti Bravo, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Concorrência Pública. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com). Tuntum – Maranhão, 18 de janeiro de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da CPL.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIADOS CRIADOUROS EPESCADORES DO POVOADO MORRO DO BOI, CNPJ 18.087.137/0001-90, pessoa jurídica, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Outorga de Direito de Uso de água subterrânea para piscicultura, Lat. 2°37'25.56" S, Long. 42°40'41.75" W situada na no Povoado Morro do Boi, Município de Barreirinhas –MA, conforme E-processo Nº 242759/2021.

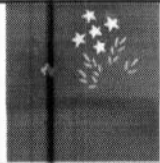
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA  
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022

A Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, localizada na praça José de Freitas, S/N, Centro, São Benedito do Rio Preto - MA, CEP:65320-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, do tipo Menor Preço, no dia 03/02/2022 às 10:00 horas, horário local, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria técnica na área de licitações no município de São Benedito do Rio Preto – MA. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA, situada na Praça José de Freitas, S/N, Centro, São Benedito do Rio Preto/MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <https://www.saobeneditodorio preto.ma.gov.br/transparencia/>, e-mail: [cplsbrp@gmail.com](mailto:cplsbrp@gmail.com) ou cópia impressa, mediante a entrega de duas resmas de papel A4, não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução. A prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA, obedecerá a todos os protocolos sanitários estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e demais Órgãos Sanitários no momento da Sessão.

Nº PROC. 001/2022  
São Benedito do Rio Preto/MA, 17/01/2022.  
CRISPIANE NASCIMENTO VIEIRA  
Presidente da CPL

ASS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2781 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

de escola de 6 salas, com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE, no município de Chapadinha/MA. EMPRESA HOMOLOGADA: M. R. L. CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R\$ 2.063.012,84 (dois milhões e sessenta e três mil, e doze reais e oitenta e quatro centavos)**. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Chapadinha (MA), 20 de Janeiro de 2022. NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 030/2021 - Processo Administrativo N° **0101.0718/2021**. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **M. R. L. CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ/MF sob o nº 14.805.874/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para construção de escola de 6 salas, com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE, no município de Chapadinha/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR TOTAL: **R\$ 2.063.012,84 (dois milhões e sessenta e três mil, e doze reais e oitenta e quatro centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. 02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2022. Chapadinha (MA), 24 de Janeiro de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 003/2021, Processo Administrativo nº 642/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório CONCORRÊNCIA N° 003/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de construção de escola de 12 (doze) salas com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE no município de Chapadinha/MA. EMPRESA HOMOLOGADA: **R. T. EMPREENDIMENTOS EIRELI**. VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R\$ 4.414.310,26 (Quatro milhões quatrocentos e quatorze mil trezentos e dez reais e vinte e seis centavos)**. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Chapadinha (MA), 18 de Janeiro de 2022. NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2022 – CONCORRÊNCIA N° 003/2021 - Processo Administrativo N° **642/2021**. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **R. T. EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ. nº 37.864.375/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de escola de 12 salas, com Quadra Poliesportiva coberta padrão FNDE, no município de Chapadinha/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR TOTAL: **R\$ 4.414.310,26 (Quatro milhões, quatrocentos e**

**quatorze mil, trezentos e dez reais e vinte e seis centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1.017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA DO ENS. FUNDAMENTAL – E.F. 40%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2022. Chapadinha (MA), 19 de Janeiro de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

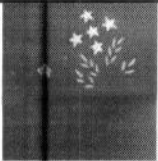
##### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

A Câmara Municipal do Município de Chapadinha, por intermédio de sua pregoeira designada, torna público o adiamento da Licitação referente ao processo administrativo nº 03011123/2022 – CMC, Pregão Presencial nº 001/2022, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadinha - MA**, conforme solicitado pelo presidente da Câmara, que seria realizado na data de 01/02/2022 às 09:00 horas, fica ADIADO SINE DIE, devido a necessidade de alterações no Termo de Referência. Lucyjane de Souza Gomes/Pregoeira/CMC.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

Nº PROC 001/2022  
 Nº PAG 84  
 ASS [Assinatura]  
 Verifique a autenticidade





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2788 – Páginas 02

[www.chapadinda.ma.gov.br](http://www.chapadinda.ma.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. PROCESSO Nº 03011123/2022 – CMC. A Câmara Municipal de Chapadinda – MA, através de sua pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2022, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Praça Coronel Luís Vieira, s/n Centro, nesta cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadinda - MA.** Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Praça Coronel Luís Vieira, S/N, Centro – Chapadinda– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-98457-7413, E-mail: [contratos@cmchapadinda.ma.gov.br](mailto:contratos@cmchapadinda.ma.gov.br) e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadinda/MA, 11 de Fevereiro de 2022. Lucyjane de Souza Gomes/Pregoeira/CMC.

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG. 85  
ASS. [Assinatura]



## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL J A SILVA DOS SANTOS

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**JOSE ADARILDO SILVA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Anapurus - MA, data de nascimento 11/10/1974, portador da Carteira de Habilitação: nº 05077769716, expedida por DETRAN/MA em 20/09/2017 e CPF: nº 483.153.543-53, residente e domiciliado na cidade de Chapadinha - MA, na Rua. Hilda Amorim nº:48A PARQUE INDEPENDÊNCIA, CEP: 65500-000, empresário, com sede na Rua: Hilda Amorim, nº 48, Parque Independência, Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000, a empresa **J A SILVA DOS SANTOS**, CNPJ 30.811.184/0001-30, inscrito na JUCEMA sob o NIRE 21801429398.

Resolve alterar as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

O micro empreendedor individual **JOSE ADARILDO SILVA DOS SANTOS**, CNPJ 30.811.184/0001-30, localizado na Rua Hilda Amorim nº 48, Parque Independência, Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000 passará a ser empresário individual e adotará como nome empresarial a firma **J A SILVA DOS SANTOS**, CNPJ 30.811.184/0001-30, localizado na Rua Hilda Amorim, nº 48, Parque Independência, Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000 e usará a expressão BAIXO PARNAIBA PRODUÇOES MULT MIDIA como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DO CAPITAL

O capital de R\$ 3.000,00 (três mil reais), passa para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Nº PROC. 001/2022Nº PAG. 188ASS. [Assinatura]

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos

CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CNAE Nº 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

CNAE Nº 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagens de festas e eventos

CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

#### **CLÁUSULA IV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País

#### **CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades em 28/06/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA VI - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006) E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Chapadinha - MA, 21 de Janeiro de 2021

JOSE ADARILDO SILVA DOS SANTOS  
Empresário

Nº PROC. 001/2021

Nº PAG. 160

ASS. [Assinatura]



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A SILVA DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
48315354353	JOSE ADARILDO SILVA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021 10:50 SOB Nº 20210006889.  
PROTOCOLO: 210006889 DE 20/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100349402. CNPJ DA SEDE: 3081184000130.  
NIRE: 21801429398. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2021.  
J A SILVA DOS SANTOS

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Nº PROC. 001/2021

Nº PAG. 01

ASSINADO POR [Assinatura]





J A SILVA DOS SANTOS  
CNPJ: 30.811.184/0001-30  
12 Rua Hilda Amorim, 48, Parque Independencia  
Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000  
Fone: (98) 99150-4882

DECLARAÇÃO DANDO CIENCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE  
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Pregão nº. 001/2022, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Chapadinha – MA, 24 de Janeiro de 2022

*José Adorildo S. dos Santos*  
RG 1691383  
CPF 487.153.543-53  
CNPJ: 30.811.184/0001-30

*AS*

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG. 58  
ASS. *[Signature]*



J A SILVA DOS SANTOS  
CNPJ: 30.811.184/0001-30  
12 Rua Hilda Amorim, 48, Parque Independencia  
Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000  
Fone: (98) 99150-4882

**REQUERIMENTO DE BENEFICIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E  
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Lei Complementar 123/2006.)

Eu, José Adarildo Silva dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº. 1691663 SSP/MA e do CPF/MF nº. 483.153.543-53, representante da empresa **J A SILVA DOS SANTOS** CNPJ/MF nº. 30.811.184/0001-30, solicitamos na condição de MICROEMPRESAS/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade de Pregão Presencial nº 001/2022, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

**Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.**

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte.**

Chapadinha – MA, 24 de Janeiro de 2022

*José Adarildo S. dos Santos*  
RG 1691663  
CPF 483.153.543-53  
CNPJ 30.811.184/0001-30

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG. 01

ASS. [Assinatura]



J A SILVA DOS SANTOS  
CNPJ: 30.811.184/0001-30  
12 Rua Hilda Amorim, 48, Parque Independencia  
Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000  
Fone: (98) 99150-4882

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA.  
Ref. Edital de Licitação na Modalidade Pregão  
Nº. 001/2022 – Tipo menor PREÇO POR ITEM.

### DECLARAÇÃO

J A SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 30.811.184/0001-30, sedida na 12 Rua Hilda Amorim, 48, Parque Independencia, CEP: 65.500-000, Chapadinha – MA, por intermedio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Jose Adarildo Silva dos Santos, portador da carteira de Identidade nº 1691663 SSP MA e do CPF nº 483.153.543-53, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2022, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, Art. 27 da Lei 8666/93, com relação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.

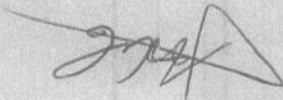
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90), inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº. 8666/93;

Chapadinha – MA, 24 de Janeiro de 2022

*Jose Adarildo S. dos Santos*  
RG 1691663  
CPF 483.153.543-53  
CNPJ: 30.811.184/0001-30

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG 91  
ASS *[assinatura]*

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022  
J. A. SILVA DOS SANTOS, CNPJ 30.811.184/0001-30



Nº PROC 001/2022  
Nº PAG 028  
ASS [Signature]





J A SILVA DOS SANTOS  
CNPJ: 30.811.184/0001-30  
12 Rua Hilda Amorim, 48, Parque Independencia  
Chapadina – MA, CEP: 65.500-000

## PROPOSTA

PROPOSTAS DE PREÇOS Licitação nº. 001/2022  
Modalidade: Pregão – Tipo: Menor PREÇO POR ITEM  
Consumidor: Câmara Municipal de Chapadina-MA.  
Licitante: J A SILVA DOS SANTOS  
Telefone: (98) 99150-4882  
E-mail: [adarildoblog@gmail.com](mailto:adarildoblog@gmail.com)  
Endereço: 12 Rua Hilda Amorim, 48, Parque Independencia  
Cidade: Chapadina Estado: Maranhão CEP: 65.500-000

DESCRIÇÃO DOS ITENS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico.</li><li>• Edição de imagem em ilha não linear com finalização digital</li><li>• Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico e 1 fotógrafo.</li><li>• Gravações em estúdio (vídeo e áudio)</li><li>• Produção de animações e vinhetas</li><li>• Mensagens em vídeo para datas sazonais com duração de até 2 minutos</li><li>• Filmadora de alta definição e tripé</li><li>• Ilha de edição linear</li><li>• Monitor de Referência de vídeo</li><li>• Teleprompter</li><li>• Kit iluminação</li><li>• Kit áudio</li></ul>	MÊS	11	R\$ 13.900,00	R\$ 152.900,00

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 (sessenta) dias, com pagamento através do Banco CAIXA ECONOMICA, Agencia nº 3519-0, OP 003, C/C nº 1449-9, na Cidade de Chapadina - MA, 18 de fevereiro de 2022.

Valor Total da Proposta: R\$ 152.900,00 (Cento e cinquenta e dois mil e Novecentos reais). Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.  
José Adarildo Silva dos Santos RG nº. 1691663 SSP MA, CPF/MF: nº. 483.153.543-53

José Adarildo S. dos Santos  
RG 1691663  
CPF 483.153.543-53  
CNPJ 30.811.184/0001-30

Nº PROC 001/2022

Nº PAG 93

ASS

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**  
**J. A. SILVA DOS SANTOS, CNPJ 30.811.184/0001-30**

Nº PROC 001/2022  
Nº PAG 168  
ASS [Signature]

[Signature]

[Signature]

## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL J A SILVA DOS SANTOS

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**JOSE ADARILDO SILVA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Anapurus - MA, data de nascimento 11/10/1974, portador da Carteira de Habilitação: nº 05077769716, expedida por DETRAN/MA em 20/09/2017 e CPF: nº 483.153.543-53, residente e domiciliado na cidade de Chapadinha - MA, na Rua. Hilda Amorim nº:48A PARQUE INDEPENDENCIA, CEP: 65500-000, empresário, com sede na Rua: Hilda Amorim, nº 48, Parque Independência, Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000, a empresa **J A SILVA DOS SANTOS**, CNPJ 30.811.184/0001-30, inscrito na JUCEMA sob o NIRE 21801429398.

Resolve alterar as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

O micro empreendedor individual **JOSE ADARILDO SILVA DOS SANTOS**, CNPJ 30.811.184/0001-30, localizado na Rua Hilda Amorim nº 48, Parque Independência, Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000 passará a ser empresário individual e adotará como nome empresarial a firma **J A SILVA DOS SANTOS**, CNPJ 30.811.184/0001-30, localizado na Rua Hilda Amorim, nº 48, Parque Independência, Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000 e usará a expressão BAIXO PARNAIBA PRODUÇOES MULT MIDIA como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DO CAPITAL

O capital de R\$ 3.000,00 (três mil reais), passa para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ESTÚDIOS CINEMATOGRÁFICOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ESTÚDIOS CINEMATOGRÁFICOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Nº PROC. 001/2028

Nº PAG. 95

ASS. [Assinatura]

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos

CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CNAE Nº 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

CNAE Nº 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagens de festas e eventos

CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

**CLÁUSULA IV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades em 28/06/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VI - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006) E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Chapadinha - MA, 21 de Janeiro de 2021

JOSE ADARILDO SILVA DOS SANTOS  
Empresário

Nº PROC. 001/2021  
Nº PAG. 96  
ASS. [Assinatura]





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A SILVA DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
48315354353	JOSE ADARILDO SILVA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021 10:50 SOB Nº 20210006889.  
PROTOCOLO: 210006889 DE 20/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100349402. CNPJ DA SEDE: 30811184000130.  
NIRE: 21801429398. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2021.  
J A SILVA DOS SANTOS

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Nº PROC. 001/2021

Nº PAG. 107

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos registros informando seus respectivos códigos de verificação. ASS. [Assinatura]

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

Nome Empresarial  
JOSE ADARILDO SILVA DOS SANTOS 48315354353

Nome do Empresário  
JOSE ADARILDO SILVA DOS SANTOS

Nome Fantasia  
BAIXO PARNAIBA PRODUÇÕES MULT MÍDIA

Capital Social

3.000,00

Número Identidade  
1891663

Órgão Emissor  
SSP

UF Emissor  
MA

CPF  
483.153.543-53

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente  
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente  
28/06/2018

## Números de Registro

CNPJ  
30.811.184/0001-30

NIRE  
21-8-0142939-8

## Endereço Comercial

CEP  
65500-000  
Bairro  
PARQUE INDEPENDENCIA

Logradouro  
12A RUA HILDA AMORIM  
Município  
CHAPADINHA

Número  
48  
UF  
MA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CÓPIA CERTIFICADA ORIGINAL  
ELENIZ  
ASS: [Assinatura]

## Atividades

Data de Início de Atividades  
28/06/2018

Forma de Atuação  
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal  
Editor(a) de vídeo, independente

Atividade Principal (CNAE)  
59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias  
Churrasqueiro(a) em domicílio independente

Atividades Secundárias (CNAE)

56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Disc jockey (dj) ou vídeo jockey (vj) independente

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Filmador(a) independente

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Fotógrafo(a) independente

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Promotor(a) de eventos, independente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do

[Assinatura]

Nº PROC 001/2018

Nº PAG 98

ASS: [Assinatura]



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.811.184/0001-30</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/06/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J A SILVA DOS SANTOS</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BAIXO PARNAIBA PRODUÇÕES MULT MÍDIA</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>12 R HILDA AMORIM</b>		NÚMERO <b>48</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>65.500-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDEPENDENCIA</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPADINHA</b>	UF <b>MA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilassociados@bol.com.br</b>		TELEFONE <b>(98) 9150-4882</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/06/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**CÓPIA CONFERIDA COM O ORIGINAL**  
EM 14/01/2022  
ASS: [Assinatura]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2022** às **16:16:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG. 06

ASS: [Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J A SILVA DOS SANTOS**  
CNPJ: **30.811.184/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:26:27 do dia 07/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/07/2022.

Código de controle da certidão: **19A0.CA34.38C1.5496**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CÓPIA CONFERIDA COM O ORIGINAL  
EM 27/11/2022  
ASS: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

Nº PROC 001/2022  
Nº PAG 100  
ASS:

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 30.811.184/0001-30 - J A SILVA DOS SANTOS

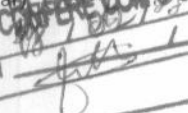
Período: 22/08/2021 a 18/02/2022

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
19A0.CA34.38C1.5496	Negativa	07/01/2022 15:26:27	06/07/2022	Válida	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaV
5EC6.DA36.AA3B.F8E1	Negativa	28/11/2021 06:05:08	27/05/2022	Válida	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVi
A248.9EE7.FC01.04A4	Negativa	27/07/2021 14:51:43	23/01/2022	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVi

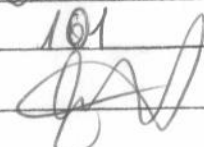
« « 1 » »

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.  
Válida: O prazo de validade da certidão ainda não venceu. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/RelacaoCertidao)

CHAMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CÓPIA COLHEBIDA  
EM 18/02/2022  
ASS:   
ASS: \_\_\_\_\_



Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG. 101  
ASS. 



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A SILVA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.811.184/0001-30

Certidão nº: 41219023/2021

Expedição: 21/10/2021, às 16:05:28

Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contada de sua expedição.

PARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
RECEBIDO  
EM 18/04/2022  
COPIA CONFERIDA COM O ORIGINAL  
ASS: \_\_\_\_\_

Certifica-se que **J A SILVA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)** ASS: inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.811.184/0001-30**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinatura]*

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG. 108

ASS: *[Assinatura]*

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.811.184/0001-30  
**Razão Social:** A SILVA DOS SANTOS  
**Endereço:** R HILDA AMORIM 48 / PQ INDEPENDENCIA / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2022 a 22/02/2022

**Certificação Número:** 2022012416024343468290

Informação obtida em 24/01/2022 16:02:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
RECEBIDO  
EM  
COPIA CONFERIR COM O ORIGINAL  
ASS. EM  
ASS.

*Adauto*

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG. 107

ASS. [Assinatura]

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.811.184/0001-30

Razão social: J A SILVA DOS SANTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021202324705303508
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012416024343468290
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	2021122402474247849856
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120502242479093634
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	2021111602233372582617
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	2021102802380814462162
09/10/2021	09/10/2021 a 07/11/2021	2021100902310620216635
20/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021	2021092002085706101880
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090103093424099948
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081302475046673534
26/04/2021	26/04/2021 a 23/08/2021	2021042602232032463826
07/04/2021	07/04/2021 a 06/05/2021	2021040702412068835169
03/03/2021	19/03/2021 a 17/04/2021	2021031902443323635989
28/02/2021	28/02/2021 a 29/03/2021	2021022802162408967280
09/02/2021	09/02/2021 a 10/03/2021	2021020902500249289677
21/01/2021	21/01/2021 a 19/02/2021	2021012112181212041108

MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
RECEBIDO  
CÓPIA CONFERIR COM O ORIGINAL  
EM  
ASS: [Assinatura]

Resultado da consulta em 18/02/2022 09:53:05

Voltar

[Assinatura]

Nº PROC. 001/0028

Nº PAG. 109

ASS: [Assinatura]





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 008866/22

Data da

24/01/2022 16:03:28

Inscrição Estadual: 126807000

CPF/CNPJ: 30811184000130

Razão Social: J A SILVA DOS SANTOS

Endereço: HILDA AMORIM, 48 CEP: 65500000 - PARQUE INDEPENDENCIA

Telefone: (98)991504882

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de débitos que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CÓPIA CONFERIDA COM O ORIGINAL  
EM 24/01/2022  
ASS: [assinatura]  
ASS: [assinatura]

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

[assinatura]

[assinatura]

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG 109

ASS: [assinatura]

Data Impressão: 24/01/2022 16:03:28



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

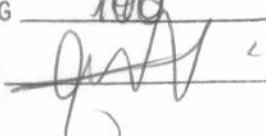
Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
<b>CERTIDÃO VÁLIDA!</b>	
<b>Nº da Certidão:</b> 008866/22	
<b>Data de Validade:</b> 24/05/2022	
<b>Data de Emissão:</b> 24/01/2022 16:03:28	
<b>Inscrição Estadual:</b> 126807000	
<b>CPF/CNPJ:</b> 30811184000130	
<b>Razão Social:</b> J A SILVA DOS SANTOS	
<input type="button" value="Nova Consulta"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

AMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 COPIA CONFERIDA O ORIGINAL  
 EM 24/01/2022  
 ASS:   
 ASS: \_\_\_\_\_





Nº PROC. 001/2022  
 Nº PAG. 106  
 ASS. 



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 005035/22

Data da

24/01/2022 16:04:06

Inscrição Estadual: 126807000

CPF/CNPJ: 30811184000130

Razão Social: J A SILVA DOS SANTOS

Endereço: HILDA AMORIM, 48 CEP: 65500000 - PARQUE INDEPENDENCIA

Telefone: (98)991504882

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

MARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
RECEBIDO  
EM 28/01/2022  
ASS: [Assinatura]

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

[Assinatura]

[Assinatura]

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG 107  
ASS: [Assinatura]

Data Impressão: 24/01/2022 16:04:06



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 005035/22  
**Data de Validade:** 24/05/2022  
**Data de Emissão:** 24/01/2022 16:04:06  
**Inscrição Estadual:** 126807000  
**CPF/CNPJ:** 30811184000130  
**Razão Social:** J A SILVA DOS SANTOS

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 RECEBIDO  
 EM 24/02/2022  
 ASS.

Nº PROC. 001/2022  
 Nº PAG. 108  
 ASS.



**PREFEITURA DE CHAPADINHA**

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000



09/02/2022 09:05:40  
USUÁRIO:RANNIERY

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 282/2022**

AUTENTICAÇÃO:jyuaDsmcPpNm9seKOPNvscMAr8A5q5ba

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CÓPIA CONFERIDA COM O ORIGINAL  
EM 28/02/22

**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **J A SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **30.811.184/0001-30**, situada nesta Cidade **12A RUA HILDA AMORIM, 48 PARQUE INDEPENDENCIA**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **10/05/2022**.

*João Silvestre Coelho da Silva Júnior*  
CHAPADINHA-MA, 09/02/2022.

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
João Silvestre Coelho da Silva Júnior  
Adjunto da Diretora do Departamento  
de Arrecadação Tributária Municipal

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG. 109  
ASS. [Handwritten signature]



**PREFEITURA DE CHAPADINHA**  
SECRETARIA DE FAZENDA  
CNPJ: 06.117.709/0001-58  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



09/02/2022 09:08:38  
USUÁRIO:RANNIERY

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 283/2022**  
AUTENTICAÇÃO:KiWbIDGmmXdWgdQuUPkuT7Wos75WUdIn

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **J A SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **30.811.184/0001-30**, situada neste Cidade, **12A RUA HILDA AMORIM, 48 PARQUE INDEPENDENCIA**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressaltados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **10/05/2022**.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COPIA CONFERIDA O ORIGINAL  
EM 28/02/2022  
ASS: [Signature]  
ASS: [Signature]

*João Silvestre Coelho da Silva Júnior*  
CHAPADINHA-MA, 09/02/2022.

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
João Silvestre Coelho da Silva Júnior  
Adjunto da Diretora do Departamento  
de Arrecadação Tributária Municipal

[Signature]

[Signature]

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG 170  
ASS [Signature]



Secretaria Municipal de Fazenda  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2022**

Nº 39/2022

Insc. Municipal  
3112-7

CNPJ  
30.811.184/0001-30

Data da Constituição  
28/06/2018

Nome/Razão Social  
J A SILVA DOS SANTOS

Denominação Comercial  
BAIXO PARNAÍBA PRODUÇÕES MULTIMÍDIA

Natureza Jurídica  
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

Atividade Principal  
5911101-ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS

**Atividades Secundárias**

7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES  
7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS  
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO  
7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA  
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE  
5912099 - ATIVIDADES DE POS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de início  
28/06/2018

**LOCALIZAÇÃO**

Logradouro  
12A RUA HILDA AMORIM

Complemento

Quadra

Bairro

PARQUE INDEPENDENCIA

Número  
48

Data de Cadastro  
Validade  
31/12/2022

Código de Autenticação  
AEW4-EUQJ

Informações Adicionais

*João Silvestre Coelho da Silva Júnior*  
Prefeitura Municipal de Chapadinho  
João Silvestre Coelho da Silva Júnior  
Adjunto da Diretora do Departamento  
de Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 11 de janeiro de 2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

11/01/2022 09:23:17

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG. 145

ASS. [Assinatura]

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J A SILVA DOS SANTOS			Protocolo: MAC2201708364
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21801429398	CNPJ 30.811.184/0001-30	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/06/2018	Início de Atividade 28/06/2018
<b>Endereço Completo</b> 12a Rua HILDA AMORIM, Nº 48, PARQUE INDEPENDENCIA-Chapadinha/MA- CEP65500-000			
<b>Objeto</b> ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO			
<b>Capital</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 17/02/2021	<b>Número</b> 20210250054	<b>Ato/eventos</b> 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	<b>Situação</b> ATJVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: JOSE ADARILDO SILVA DOS SANTOS</b>		<b>CPF:</b> 483.153.543-53	
<b>Identidade:</b> 05077769716	<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)	<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2022, às 14:38:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSAZMAU7.



MAC2201708364

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CÓPIA CONFERIDA COM O ORIGINAL  
EM  
EM  
ASS:   
ASS:

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG. 1/1

ASS.



TV BAIXO PARNAIBA WEB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **J. A SILVA DOS SANTOS, CNPJ nº 30.811.184/0001-30, Rua Hilda Amorim, nº 48, Bairro Parque Independência, Chapadinha (MA), CEP 65500-000**, prestou serviços à **J. A GARRETO**, inscrita no CNPJ sob o nº **23679269/0001-41**, estabelecida na Av. Ataliba Vieira de Almeida, n 2228, Chapadinha, Estado do Maranhão, de:

- CAMPANHAS PROMOCIONAIS
- DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS PROMOCIONAIS
- TRANSMISSÃO AO VIVO DE PROPAGANDAS

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chapadinha MA, em 23 de Fevereiro de 2021.

*Jose Araujo Garreto*

J A GARRETO  
CNPJ nº 23679269/0001-41

2º OFÍCIO

CÓPIA CONFERIDA COM O ORIGINAL  
EM 23/02/2021

 **CARTÓRIO**  
2º Ofício de Chapadinha

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SIGNIFICADO  
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - São José (98) 3421-0726 / 981577  
www.cartoriojbs.com.br / www.comarcadeparnaiba.com.br

Reconheço por semelhança a firma de JOSE ARAUJO GARRETO, estabelecido com empresa individual denominada J A GARRETO ME, de acordo com documentos aqui armazenados.

Alex Nogueira Costa - Escrevente autorizado

Poder Judiciário - TJMA

Selo RECFIRO29991Z911LTX8P03RU45

Data/Hora: 23/03/2021 15:04:59. Atividade: 13.17.2

Parte(s): JOSANA ARAUJO GARRETO. Total R\$ 5,12 Emol

R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://reco.tjma.jus.br>



Nº PROC. 001/2021

Nº PAG. 173

ASS. [Signature]

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **J.A SILVA DOS SANTOS**, CNPJ nº 30.811.184/0001-30, Rua Hilda Amorim, nº 48, Bairro Parque Independência, Chapadinha (MA), CEP 65500-000, prestou serviços à SUPERMERCADO JR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 151860560001-50, estabelecida na Av. Ataliba Vieira de Almeida, n 940, Chapadinha, Estado do Maranhão, de:

- TRANSMISSÃO AO VIVO DE PROPAGANDAS
- DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS PROMOCIONAIS
- CAMPANHAS PROMOCIONAIS

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chapadinha MA, em 23 de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**SUPERMERCADO JR LTDA**  
CNPJ nº 151860560001-50

2º OFÍCIO

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
CÓPIA CONFERIDA COM O ORIGINAL  
ASS: 

 **CARTÓRIO**  
2º Ofício de Chapadinha

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO  
Av. Presidente Vargas, nº 50 - Centro - São. Tel: (66) 3471-0720 / 2015 / 2473  
www.cartoriodechapadinha.ma.gov.br / cartoriodechapadinha@trcmma.com

Reconhecido por semelhança à firma de **WALTEVIR PEREIRA**  
Alex Nogueira Costa - Escrevente autorizado  
Poder Judiciário - TJMA  
Selo: RECFIRO20991T9DQ4H2I875GYK94  
Data/Hora: 23/03/2021 15:05:11, At: 13:17:2  
Parte(s): WALTEVIR PEREIRA. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83  
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Nº PROC. 001/2021

Nº PAG. 179

ASS. 

**TV BAIXO PARNAIBA WEB**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **J. A SILVA DOS SANTOS, CNPJ nº 30.811.184/0001-30, Rua Hilda Amorim, nº 48, Bairro Parque Independência, Chapadinha (MA), CEP 65500-000**, prestou serviços à **F. DAS C. DE L. PAIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.869.027-79**, estabelecida na Av. Ataliba Vieira de Almeida, n 1300, Chapadinha, Estado do Maranhão, de:

- CAMPANHAS PROMOCIONAIS
- DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS PROMOCIONAIS
- TRANSMISSÃO AO VIVO DE PROPAGANDAS

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chapadinha MA, em 23 de Fevereiro de 2021.

F. DAS C. DE L. PAIVA  
CNPJ nº 10.869.027-79

2º OFÍCIO

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
CÓPIA REPRODUZIDA DO ORIGINAL  
EM 23/02/2021

ASS:

**CARTÓRIO** COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGIMIO C  
Av. Presidente Vargas, nº 58 - Centro - Tel: (99) 3471.0228 / 99137.2479  
www.cartoriochapadinhama.com.br / cartoriochapadinhama.com.br

Reconheço por semelhança a firma de FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA PAIVA  
por F DAS C DA L PAIVA - ME, de acordo com documentos aqui armazenados  
Alex Nogueira Costa - Escrivente autorizado  
Poder Judiciário - TJMA  
Selo RECFIRO29991E72ER82D3OYQB829  
Data/Hora: 23/03/2021 15:50:11, Alo: 13:17:2  
Parte(s): FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA PAIVA  
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

2º OFÍCIO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA

Nº PROC 001/2021  
Nº PAG 179

ASS

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA**

**QUALIFICAÇÃO**

NOME: J A SILVA DOS SANTOS  
DATA DE ABERTURA: 28.06.2018  
ENDEREÇO: RUA HILDA AMORIM, 48, PARQUE INDEPENDENCIA,  
CHAPADINHA-MA  
CNPJ: 30.811.184/0001-30

**CERTIFICO**, com a faculdade que me confere a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que após a competente busca, foi constatado **NÃO EXISTIR** na Distribuição desta Comarca, registro de **AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA** movidas em face de J A SILVA DOS SANTOS. O referido é verdade e dou fé.

Chapadinha (MA), 11 de janeiro de 2022, às 15h50min.

*Josiele*  
**Josiele Lopes Monteles.**

Secretária Judicial da 2ª Vara  
Distribuidora Judicial da Comarca de Chapadinha  
Mat. 178301

AMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CÓPIA CONFERIDA COM O ORIGINAL  
Em 11/01/2022

ASS: *[Signature]*  
ASS: *[Signature]*



Nº PROC. 001/2022

Nº PAG. 180

ASS. *[Signature]*

**Balço Patrimonial**

Empresa: J A SILVA DOS SANTOS - CNPJ: 30.811.184/0001-30  
 Endereço: RUA HILDA AMORIM, Complemento: , N.º: 48,  
 Bairro: PARQUE INDEPENDENCIA, Cidade: Chapadilha, Estado: MA, CEP: 65500000, Telefone:  
 NIRE: 21801429398 - Data: 19/01/2021

ADMIN  
 Fortes Contábil 6.183.2

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	110.387,98D
1.01	Ativo Circulante	91.327,98D
1.01.01	Disponibilidades	91.327,98D
1.01.01.02	Bancos	91.327,98D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	91.327,98D
1.01.01.02.01.0001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	91.327,98D
1.07	Ativo não Circulante	19.060,00D
1.07.04	Imobilizado	19.060,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	19.060,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	19.060,00D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	19.060,00D
Total Ativo		110.387,98 D


Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 110.387,98 (Cento e Dez Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos) .

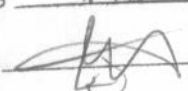
Chapadilha - MA, 31 de Dezembro de 2021.

Maylson Layanno de Lima Machado  
 CPF: 000.302.543-88  
 CRCMA: 013330-O/4

José Adarildo Silva dos Santos  
 CPF: 483.153.543-53  
 proprietário

MARA MUNICIPAL DE CHAPADILHA  
 RECEBIDO  
 EM 31/12/2021  
 ASS: 




Nº PRU. 001/2021  
 Nº PAG. 183  
 ASS. 

# Balanco Patrimonial

Empresa: J A SILVA DOS SANTOS - CNPJ: 30.811.184/0001-30  
Endereço: RUA HILDA AMORIM, Complemento: , N.º: 48,  
Bairro: PARQUE INDEPENDENCIA, Cidade: Chapadinha, Estado: MA, CEP: 65500000, Telefone:  
NIRE: 21801429398 - Data: 19/01/2021

ADMIN  
Fortes Contábil 6.183.2

Conta	Descrição	31/12/2021
2	*** Passivo ***	110.387,98C
2.01	Passivo Circulante	8.398,01C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	8.398,01C
2.01.01.01	Fornecedores	6.750,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	6.750,00C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	6.750,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	696,01C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	696,01C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	696,01C
2.01.01.17	Outras Contas	952,00C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	952,00C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	102,00C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	475,00C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	125,00C
2.01.01.17.01.0008	Honorários Contábeis	250,00C
2.07	Patrimônio Líquido	101.989,97C
2.07.01	Capital Realizado	30.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	30.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	30.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	30.000,00C
2.07.07	Outras Contas	71.989,97C
2.07.07.01	Outras Contas	71.989,97C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	71.989,97C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	71.989,97C
	Total Passivo	110.387,98C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 110.387,98 (Cento e Dez Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)

MUNICIPAL DE CHAPADINHA

RECEBIDO

ASS.

Chapadinha - MA, 31 de Dezembro de 2021.

Maylson Layanno de Lima Machado  
CPF: 000.302.543-88  
CRCMA: 013330-O/4

José Adarildo Silva dos Santos  
CPF: 483.153.543-53  
proprietário

Nº PROC. 001/2021

Nº PAG 118

ASS

# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J A SILVA DOS SANTOS - CNPJ: 30.811.184/0001-30  
 Endereço: RUA HILDA AMORIM, Complemento: , N.º: 48,  
 Bairro: PARQUE INDEPENDENCIA, Cidade: Chapadinha, Estado: MA, CEP: 65500000, Telefone:  
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

DMIN  
 Fortes Contábil 6.183.2

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	87.800,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	87.800,00
010.01.03	Vendas de Serviços	87.800,00
(-) 020	Deduções da Receita	5.820,03
020.01	Impostos Faturados	5.820,03
020.01.05	Simple	5.820,03
(=) 030	Receita Líquida	81.979,97
(=) 060	Lucro Bruto	81.979,97
(-) 070	Despesas Operacionais	9.990,00
070.01	Despesas Administrativas	9.990,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	71.989,97
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	71.989,97
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	71.989,97

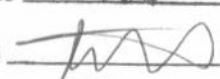
Chapadinha - MA, 31 de Dezembro de 2021.

Maylson Layanno de Lima Machado  
 CPF: 000.302.543-88  
 CRCMA: 013330-O/4

José Adarildo Silva dos Santos  
 CPF: 483.153.543-53  
 proprietário

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 RECEBIDO  
 EM 28/12/2021  
 ASS. 




Nº PROC. 001/2021  
 Nº PAG 189  
 ASS. 



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A SILVA DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00030254388	MAYLSON LAYANNO DE LIMA MACHADO
48315354353	JOSE ADARILDO SILVA DOS SANTOS

MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
RECEBIDO  
28/01/2022  
ASS.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2022 15:33 SOB Nº 20220124302.  
PROTOCOLO: 220124302 DE 28/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201166328. CNPJ DA SEDE: 30811184000130.  
NIRE: 21801429398. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2022.  
J A SILVA DOS SANTOS

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Nº PROC. 001/009  
Nº PAG 120

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

ASS.





J A SILVA DOS SANTOS  
CNPJ: 30.811.184/0001-30  
12 Rua Hilda Amorim, 48, Parque Independência  
Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000

## ÍNDICES

**ILC =**  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$  10,8

**ILG =**  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$  10,8

  
Maylon Cayano de L. Machado  
CRC/MA 013330/O-4  
Contador

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
RECEBIDO

EM 08/02/20  
ASS: 

Nº PROC. 001/2008

Nº PAG 181

ASS: 



### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MAYLSON LAYANNO DE LIMA MACHADO
REGISTRO.....	: MA-013330/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 000.302.543-88

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/01/2022 as 16:07:59.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 7536.2286.3246.3720.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
**RECEBIDO**  
 27/01/2022  
 ASS.

Nº PROC. 001/2022  
 Nº PAG 182  
 ASS.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL  
CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Às 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeira Lucyjane de Souza Gomes e os membros da Equipe de Apoio: Josué Vieira da Silva e Magno Lobo Almeida, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadinda - MA.** A Pregoeira iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente a Pregoeira solicitou ao representante da proponente que se identificasse, munido de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participou deste certame a licitante abaixo relacionada, com seu respectivo representante:

J. A. DOS SANTOS - ME.....C.N.P.J nº 30.811.184/0001-30  
JOSÉ ADARILDO SILVA DOS SANTOS C.P.F. nº 483.153.543-53

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação, cujo os valores estão devidamente demonstrados abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	PREÇO PROPOSTO R\$	LANCES R\$
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico.</li><li>• Edição de imagem em ilha não linear com finalização digital</li><li>• Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico e 1 fotógrafo.</li><li>• Gravações em estúdio (vídeo e áudio)</li><li>• Produção de animações e vinhetas</li><li>• Mensagens em vídeo para datas sazonais com duração de até 2 minutos</li><li>• Filmadora de alta definição e tripé</li><li>• Ilha de edição linear</li><li>• Monitor de Referência de vídeo</li><li>• Teleprompter</li><li>• Kit iluminação</li><li>• Kit áudio</li></ul>	MÊS	13.900,00	13.800,00
				13.650,00
				13.200,00
				13.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após a fase de negociação a pregoeira fez a abertura do envelope de nº 02 - Documentação de habilitação, onde a documentação foi rubricada pelos presentes e colada para análise da equipe de apoio. Após análise da documentação a pregoeira informou que a empresa J. A. DOS SANTOS - ME atendeu a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Habilitação J. A. SILVA DOS SANTOS - ME, Data: 18/02/2022 às 10:08:22

Observação: licitante atendeu aos requisitos de habilitação do edital

Dec. vencedor J. A. SILVA DOS SANTOS - ME, Data: 18/02/2022 às 10:08:39

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa J. A. SILVA DOS SANTOS - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, a Pregoeira o adjudicou o item ao licitante J. A. SILVA DOS SANTOS - ME em 18/02/2022 às 10:09:11.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de apoio e representantes presentes. A Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME
Pregoeiro(a)	LUCYJANE DE SOUZA GOMES
Equipe apoio	JOSUÉ VIEIRA DA SILVA
Equipe apoio	MAGNO LOBO ALMEIDA

ASSINATURA

*Lucy Jane de Souza Gomes*  
*Josué Vieira da Silva*

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

J. A. SILVA DOS SANTOS - ME

ASSINATURA

*José Adorildo S. dos Santos*  
RG 1691663  
CPF 193.153.543-53  
CNPJ 30.811.184/0001-30

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG 124

ASS *[Assinatura]*



J A SILVA DOS SANTOS  
CNPJ: 30.811.184/0001-30  
12 Rua Hilda Amorim, 48, Parque Independencia  
Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000

## PROPOSTA ADEQUADA

PROPOSTAS DE PREÇOS Licitação nº. 001/2022  
Modalidade: Pregão – Tipo: Menor PREÇO POR ITEM  
Consumidor: Câmara Municipal de Chapadinha-MA.  
Licitante: J A SILVA DOS SANTOS  
Telefone: (98) 99150-4882  
E-mail: [adarildoblog@gmail.com](mailto:adarildoblog@gmail.com)  
Endereço: 12 Rua Hilda Amorim, 48, Parque Independencia  
Cidade: Chapadinha Estado: Maranhão CEP: 65.500-000

DESCRIÇÃO DOS ITENS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico.</li><li>• Edição de imagem em ilha não linear com finalização digital</li><li>• Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico e 1 fotógrafo.</li><li>• Gravações em estúdio (vídeo e áudio)</li><li>• Produção de animações e vinhetas</li><li>• Mensagens em vídeo para datas sazonais com duração de até 2 minutos</li><li>• Filmadora de alta definição e tripé</li><li>• Ilha de edição linear</li><li>• Monitor de Referência de vídeo</li><li>• Teleprompter</li><li>• Kit iluminação</li><li>• Kit áudio</li></ul>	MÊS	10	R\$ 13.000,00	R\$ 130.000,00

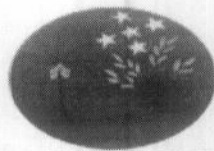
Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 (sessenta) dias, com pagamento através do Banco CAIXA ECONOMICA, Agencia nº 3519-0, OP 003, C/C nº 1449-9, na Cidade de Chapadinha - MA, 18 de fevereiro de 2022.

Valor Total da Proposta: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.

José Adarildo Silva dos Santos RG nº. 1691663 SSP MA, CPF/MF: nº. 483.153.543-53

José Adarildo S. dos Santos  
RG 1691663  
CPF 483.153.543-53  
CNPJ 30.811.184/0001-30

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG. 125  
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 001/2022, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) LUCYJANE DE SOUZA GOMES, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R\$
1	Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico. Edição de imagem em ilha não linear com finalização digital Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico e 1 fotógrafo. Gravações em estúdio (vídeo e áudio) Produção de animações e vinhetas Mensagens em vídeo para datas sazonais com duração de até 2 minutos Filmadora de alta definição e tripé Ilha de edição linear Monitor de Referência de vídeo Teleprompter Kit iluminação Kit áudio	Mês	10	13.000,00

Chapadina, 18 de Fevereiro de 2022.

*LucyJane de Souza Gomes*  
**LUCYJANE DE SOUZA GOMES**  
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP Nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº PP Nº 001/2022. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R\$
1	Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico. Edição de imagem em ilha não linear com finalização digital Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico e 1 fotógrafo. Gravações em estúdio (vídeo e áudio) Produção de animações e vinhetas Mensagens em vídeo para datas sazonais com duração de até 2 minutos Filmadora de alta definição e tripé Ilha de edição linear Monitor de Referência de vídeo Teleprompter Kit iluminação Kit áudio	Mês	10	13.000,00

CHAPADINHA - MA, 18 de Fevereiro de 2022.

*Lucy Jane de Souza Gomes*  
LUCYJANE DE SOUZA GOMES  
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 001/2022 na modalidade Pregão Presencial, que versa sobre **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadinha - MA**, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinha/MA, 18 de Fevereiro de 2022.

*Lucyjane de Souza Gomes*  
LUCYJANE DE SOUZA GOMES  
Comissão de Licitação  
PREGOEIRA





MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
ASSESSORIA JURIDICA

PARECER JURIDICO

CONCLUSIVO

REF. PROC. ADM Nº 03011123/2022-CMC

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

**I – FASE PREPARATORIA**

O Processo licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a Autorização respectiva com indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa. No pregão se faz necessária a Juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio. A licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Presencial. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos e juntadas as Documentações afins.

Todos ressalvados de Advertência forma ainda elaborados no Parecer Prévio. Tendo sido aparentemente satisfeitas.

**II – FAZE EXTERNA**

Iniciada a Fase Externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do Edital. O Edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido.

Não foram apresentadas impugnações a presente Licitação.

**III – CREITÉRIO DE JULGAMENTO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

O Critério de julgamento do menor preço foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para lances verbais aos presentes credenciados.

A Licitação compôs em um único item.



MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
ASSESSORIA JURIDICA

Participou da Licitação a empresa, **J. A. DOS SANTOS - ME**, CNPJ. Nº 30.811.184/0001-30, que cotou item do certame, no valor unitário de **R\$ 14.166,67 (quatorze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 155.833,37 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)**, conforme comprovado nos autos do processo.

A proposta foi julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa.

Julgada as Propostas foi passada a Fase de Julgamento da Habilitação.

Na Fase de Julgamento da Habilitação, segundo o Pregoeiro e Equipe de Apoio à documentação foi apresentada conforme normas editalicias.

Por quanto a isso, a empresa foi julgada Habilitada e vencedora.

Resultado da Licitação juntado aos autos.

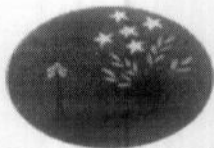
#### IV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto ao Licitante vencedor, poderá a Autoridade responsável Homologar o certame com atendimento de todas as normas editalicias, determinando a Contratação desta, observando os prazos de Lei e do Edital.

Como entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.

Chapadinhã - MA, 21 de Fevereiro de 2022.

*Chaymara Cristina da Silva Costa*  
ASSESSORIA JURIDICA.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO

À Autoridade Superior

Ver. ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES

Ordenador(a) de Despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R\$
1	Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico. Edição de imagem em ilha não linear com finalização digital Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico e 1 fotógrafo. Gravações em estúdio (vídeo e áudio) Produção de animações e vinhetas Mensagens em vídeo para datas sazonais com duração de até 2 minutos Filmadora de alta definição e tripé Ilha de edição linear Monitor de Referência de vídeo Teleprompter Kit iluminação Kit áudio	Mês	10	13.000,00

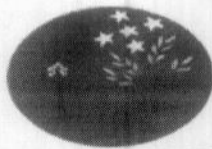
Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Chapadinha/MA, 22 de Fevereiro de 2022.

*Lucy Jane de Souza Gomes*  
LUCYJANE DE SOUZA GOMES  
Pregoeira

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Cep.: 65.500-000 Chapadinha – Maranhão

Nº PROC. 001 / 2022  
Nº PAG. 130  
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2022, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. HOMOLOGADO R\$
1	Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico. Edição de imagem em ilha não linear com finalização digital Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico e 1 fotógrafo. Gravações em estúdio (vídeo e áudio) Produção de animações e vinhetas Mensagens em vídeo para datas sazonais com duração de até 2 minutos Filmadora de alta definição e tripé Ilha de edição linear Monitor de Referência de vídeo Teleprompter Kit iluminação Kit áudio	Mês	10	13.000,00 ✓

Chapadinho, 23 de Fevereiro de 2022.

Antonio Nascimento Fernandes  
Presidente

Ver. ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
Autoridade Competente



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a empresa **J. A. DOS SANTOS – ME**, CNPJ. Nº 30.811.184/0001-30, para assinatura do Contrato nº 007/2022 do Pregão Presencial nº 001/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinda, 24 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Antonio Nascimento Fernandes  
Presidente

Ver. Antônio Nascimento Fernandes  
Presidente da Câmara

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG. 133

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CONTRATO Nº 007/2022  
PROCESSO ADM Nº 03011123/2022 – CMC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
CHAPADINHA E A EMPRESA: J. A. DOS SANTOS –  
ME.

Por este instrumento particular, o Município de Chapadinha-Ma, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antônio Nascimento Fernandes, brasileira, portador do CPF nº 723.344.361-00, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **J. A. DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº. 30.811.184/0001-30, sediada na Rua Hilda Amorim, nº 48 – Bairro Parque Independência – CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Adarildo Silva Dos Santos, CPF nº. 483.153.543-53, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, por força do **Pregão Presencial nº 001/2022** e sua homologação e adjudicação pela presidente da Câmara, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regará pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

#### 1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem por base legal o processo Administrativo nº 03011123/2022 – CMC, referente ao pregão nº 001/2022. Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer à **CONTRATANTE**, os serviços, objeto constantes do Edital, **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadinha - MA**, do qual a **CONTRATADA** foi vencedora, para contrato durante o exercício de 2022, conforme anexo I de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

2- Os serviços serão executados de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, e de acordo com a necessidade verificada.

#### 3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - Deverá executar nas condições constantes do **ANEXO I** do edital de **Pregão**. O presente contrato vigorará da data da assinatura até 31/12/2022.

#### 4 - DO PREÇO

4.1 - O valor global deste contrato é de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** de acordo com a proposta de preço, a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

#### 4.3 - 4.3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta recursos destinados à **dos Recursos Orçamentários**:

01 – Câmara Municipal; 00 – Câmara Municipal

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara;

**Elemento de despesa:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### 5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 – O presente contrato terá vigência até 31/12/2022, contado a partir da assinatura contratual.

Nº PROC

Nº PAG



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE CHAPADINHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados através de depósito bancários, com prazos de até dez dias da data de entrega da nota fiscal de prestação de serviços.

2 - As faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.4 - A CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

**7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

**8 - DAS RESPONSABILIDADES**

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços executados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer venham interferir na execução dos mesmos.

**9 - DAS PENALIDADES**

9.1 - O não cumprimento da realização dos serviços do objeto ora contratado nos prazos determinados pela CONTRATANTE, importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.7 - Requisitado dos serviços da empresa vencedora, não executando esta no prazo previsto, a critério da administração da Câmara Municipal poderá ser requisitado o mesmo serviço da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

**10 - DA RESCISÃO**

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

**11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Nº PROC. 001/1995  
Nº PAG. 195



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes do objeto contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

11.3 - A contratante manterá durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação de acordo com o inciso XIII do art. 55 da Lei 8666/93.

11.4 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor(a) da Câmara Municipal de Chapadinho acordo com o art. 67, da Lei 8666/93.

## 12 - DA TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## 13 - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao edital de Pregão N.º 001/2022 e à proposta da CONTRATADA.

## 14 - DO FORO

14.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Chapadinho, na para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Chapadinho/MA, 24 de Fevereiro de 2022.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Ver. Antônio Nascimento Fernandes  
Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

*Antônio Nascimento Fernandes*  
Antônio Nascimento Fernandes  
Presidente

### J. A. DOS SANTOS - ME

José Adarildo Silva Dos Santos  
Representante Legal  
CONTRATADO

*José Adarildo S. dos Santos*  
José Adarildo S. dos Santos  
RG 1691683  
CPF 483.158.543-33  
CNPJ 30.817.000/00-30

### TESTEMUNHAS:

*Paulo Afonso de Jesus Silva*  
Nome:  
CPF:

*Wesley Marcel Rocha Pereira*  
Nome:  
CPF:

Nº PROC. 001/2022  
Nº PAG. 196





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"

ORDEM DE SERVIÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

À empresa

**J. A. DOS SANTOS – ME**

CNPJ nº. 30.811.184/0001-30

Rua Hilda Amorim, nº 48 – Bairro Parque Independência – CEP: 65.500-000 Chapadinho/MA

Senhor Diretor(a),

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente a presente licitação que tem por OBJETO: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadinho - MA**, referente ao contrato nº **007/2022**, assinado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA e essa empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico. Edição de imagem em ilha não linear com finalização digital Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 repórter cinematográfico, 1 produtor, 1 assistente técnico e 1 fotógrafo. Gravações em estúdio (vídeo e áudio) Produção de animações e vinhetas Mensagens em vídeo para datas sazonais com duração de até 2 minutos Filmadora de alta definição e tripé Ilha de edição linear Monitor de Referência de vídeo Teleprompter Kit iluminação Kit áudio	Mês	10	13.000,00	130.000,00

Chapadinho – MA, 24 de Janeiro de 2022.

Antonio Nascimento Fernandes  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Ver. Antonio Nascimento Fernandes

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

RECEBIDO EM 24/01/22

Assinatura responsável pela empresa

José Adonildo S. dos Santos

RG 1691683

CPF 483.153.543-53

CNPJ 30.811.184/0001-30

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG. 137

ASS. [Assinatura]

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2801 – Página 01

[www.chapadilha.ma.gov.br](http://www.chapadilha.ma.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

AVISO LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

AVISO LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

AVISO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022/PP/001/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Proc. Adm nº 0550/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de escola com 04 salas e demais dependências no Povoado Barroca da Vaca em Chapadilha; Abertura: 23/03/2022 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadilha/MA, 22/02/2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da CPL/PMCH.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Proc. Adm nº 0698/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de escola com 02 salas e demais dependências no Povoado Juçaral em Chapadilha; Abertura: 24/03/2022 às 08:00hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadilha/MA, 22/02/2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da CPL/PMCH.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 010/2022-SRP. Processo nº 0554/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO À AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS CARENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"; Abertura: 16/03/2022 às 16:00hs; Local: Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas:

Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <http://transparencia.chapadilha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadilha/MA, 22 de Fevereiro de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2022, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação. Empresa: J. A. DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº. 30.811.184/0001-30 Serviço: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadilha – MA. Valor Homologado: 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Chapadilha, 23 de Fevereiro de 2022. Ver. ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES/PRESIDENTE DA CÂMARA/Autoridade Competente.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022/PP/001/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. PROC. ADM. Nº 03011123/2022 – CMC. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. CONTRATADA: J. A. DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº. 30.811.184/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadilha - MA. VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie. PROGRAMA DE TRABALHO: 01 – Câmara Municipal; 00 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 24 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2022. Chapadilha/MA, 24 de Fevereiro de 2022. Ver. Antônio Nascimento Fernandes Presidente da Câmara.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



## RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO  
Nº TCE: 257775  
ENTE FEDERATIVO: Chapadinha  
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PROCESSO: 03011123 / 2022  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 001 / 2022  
CONTRATO: 007 / 2022  
CONTRATADO: J A SILVA DOS SANTOS  
CNPJ CONTRATADO: 30811184000130  
DATA ASSINATURA: 24/02/2022  
VALOR: R\$ 130.000,000000

Recibo emitido em 20 de Maio de 2022 às 11:12:17 com o número 1653055937721.

São Luis, 20 de Maio de 2022

## RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 161723

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

TIPO: LICITAÇÃO

PROCESSO: 03011123 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 001 / 2022 ✓

Recibo gerado em 20 de Maio de 2022 às 11:04:53 com o número 1653055493850.

São Luis, 20 de Maio de 2022